



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê de Licitação, designado 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de abril de 2022, que fará realizar a seguinte Licitação:

- **NÚMERO:** 0014/2023
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0544/2023
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Melhor combinação de Técnica e Preço com Maior Desconto.
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.
- **REGÊNCIA:** Regulamento de Licitações e Contratos da BAHIA GÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- **MODO DE DISPUTA:** Fechado Eletrônico
- **LOCAL E DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Data do certame: 20 de junho de 2023

Hora: 14:30

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO 3º TRECHO DO PROJETO GÁS SUDOESTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a BAHIA GÁS estabeleceu o valor de **R\$ 3.014.880,57 (três milhões quatorze mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).**

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIA GÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital estará disponível no “site” www.bahiagas.com.br.

2.1.1 - Os interessados deverão preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (ANEXO A), e enviá-lo ao Comitê, através do e-mail licitacao@bahiagas.com.br, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, em alterações ao Edital.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 – A empresa interessada é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Caso encontre discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessário quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se a BAHIAGÁS, via o e-mail licitacao@bahiagas.com.br.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão disponibilizados no “site” referido no subitem 2.1, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo das empresas interessadas a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação da empresa interessada implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A BAHIAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.bahiagas.com.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHAGÁS;

II - suspensão pela BAHAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHAGÁS.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHAGÁS;

b) empregado da BAHAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIA GÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.4 É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da

licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.4.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHIA GÁS.

4.4.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o licitante:

I - conhece e concorda com todas as especificações e condições do edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Este procedimento licitatório será realizado em sessão pública **remota**.

5.2 - As empresas interessadas em participar do certame em epigrafe deverão encaminhar para o e-mail licitacao@bahia gas.com.br os seguintes **arquivos eletrônicos**, contendo as respectivas documentações, discriminados da seguinte forma: **a)** Credenciamento, **b)** Envelope 01 – “Proposta Técnica”, **c)** Envelope 02 – “Proposta de Preços” e **d)** Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”, em atenção ao Presidente do Comitê de Licitação, até as **00:00h do dia 00 de _____ de 2023**.

5.2.1 - Os documentos poderão ser disponibilizados através de link para download pelo Comitê de Licitação, ou poderão ser encaminhados para o referido e-mail, sendo que nessa segunda hipótese, os anexos dos e-mails não deverão ultrapassar **6MB**

5.3 - As sessões serão realizadas *online*, com acesso através de link a ser disponibilizado por Ofício Circular, onde os licitantes poderão interagir com o Promotor da Licitação.

5.3.1 - Sob nenhuma hipótese será permitido o acompanhamento presencial dos atos.

5.4 - Na ocasião, uma vez abertos os arquivos eletrônicos, os respectivos documentos serão disponibilizados, para vista dos interessados.

5.5 - O único representante a ser credenciado para a prática de atos deverá ser aquele que poderá interagir virtualmente na sessão. A ausência de preposto na sessão pública virtual importará em renúncia dos atos negociais e o que ocorrer.

5.6 – O documento de credenciamento de acordo com o “Modelo de Carta de Credenciamento” (**Anexo B**), deverá ser enviado em arquivo eletrônico separadamente dos arquivos eletrônicos denominados - Envelope 01 – “Proposta Técnica”, Envelope 02 – “Proposta de Preços” e Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”, contendo o Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente. A carta de credenciamento pode ser substituída por documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas:

5.6.1 - Sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, além de documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração.

5.6.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

5.7 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.8 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.9 - A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da “**Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás**” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a mesma ser apresentada por ocasião do credenciamento.

5.10 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP (ver modelo no **Anexo R**), bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

6 – VISITA TÉCNICA.

6.1 - O Licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. A visita deverá ser realizada pela própria empresa interessada em locais indicados nos documentos que compõem este edital. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios Licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita deverá ser realizada com vistas a:

- a) Conhecer o local e os detalhes dos serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Certificar-se on loco de todas as recomendações da BAHAGÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

Obs.: A visita ao local da obra, sem obrigação de acompanhamento por parte de preposto da Bahiagás, deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da abertura deste certame.

6.1.2 - O Licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as facilidades e condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, EMBASA, empresas de telefonia, energia elétrica etc. e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.2.1 - A visita deve ser comprovada com a Declaração de conhecimento do Local dos Serviços (**Anexo F**), parte integrante da documentação de licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

6.1.2.2. – Caso o Licitante considere que não há necessidade de realizar a visita, ainda assim deverá apresentar o referido **Anexo F** devidamente assinado pelo representante legal do Licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a BAHAGÁS.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - No local, data e hora estabelecidos, os documentos de proposta técnica devem estar em poder do Comitê.

7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresário. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, caso não tenha apresentado anteriormente;

7.1.2 - Prova de Inscrição da licitante em Conselho Regional de Engenharia (CREA), através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a **BAHAGÁS** não autorizará o **CONTRATADO** executar quaisquer serviços.

7.1.3 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de:

7.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica-operacional (em nome da empresa licitante), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços de gerenciamento, supervisão e elaboração de projetos de construção e montagem de dutos enterrados em aço carbono, com características compatíveis com o objeto deste certame.

- A empresa emitente do atestado deve ser a tomadora dos serviços e o atestado deverá estar registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e devidamente acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo mesmo Órgão.

- Serão considerados compatíveis os serviços realizados em áreas urbanas ou rurais que envolvam projetos básicos ou executivos para instalações de dutos em aço carbono soldados, que atendam, no mínimo, um dos itens abaixo:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Documentação comprobatória de elaboração de um projeto único de duto, básico ou executivo (para distintos projetos), em aço carbono, em área rural e/ou urbana.	30.000 m
2	Documentação comprobatória de elaboração de um conjunto de projetos básicos ou executivos de duto (para distintos projetos), em aço carbono em área rural e/ou urbana.	40.000 m onde, os atestados apresentados contemplem a elaboração de projetos com, pelo menos 10.000 m, cada.

Obs.: Quando o atestado apresentado se referir a serviço através de subcontratação, deverá ser apresentado o atestado emitido pelo proprietário da obra/serviço.

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

7.1.4 - Apresentação do **CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA**, conforme **ANEXO C**, totalmente preenchido pela empresa licitante, com assinatura do seu representante legal, e **acompanhado de todos os atestados, documentos e certificados exigidos para devida comprovação**;

7.1.5 - “Relação de Serviços Técnicos Especializados” (ver modelo no **Anexo D**), disponível para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio). Nesta etapa de habilitação deverá, também, ser apresentada a “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico, assinada e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional. Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais devem ser apresentados na fase de mobilização, conforme consta do **Anexo D**.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades na frente de serviço do **CONTRATADO**, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme Memorial Descritivo, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, acompanhados de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas, registro no CRA, CREA, diplomas, certificados de qualificação, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.

Notas:

- I) O descumprimento em alguma das exigências relacionadas no item 7 desclassificará a Proposta Técnica do licitante.
- II) Caso haja divergência entre a pontuação apresentada pelo licitante no **ANEXO C** e a pontuação considerada pelo Comitê e área técnica, prevalecerá, para efeito de classificação, o cálculo do Comitê.
- III) Não será aceito nenhum documento fora do prazo de validade ou simples protocolo de entrega.
- IV) Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Comitê.
- V) A empresa CONTRATADA deverá apresentar na fase de contratação e como pré-requisito, toda a documentação necessária para comprovação da qualificação e experiência dos profissionais indicados para a equipe técnica (currículo detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, registro no respectivo conselho profissional, diploma, etc.).

8 - PROPOSTA DE PREÇOS: (Arquivo - Envelope nº 02)

8.1 - No local, data e hora estabelecidos, as Proposta de Preço devem estar em poder do Comitê.

8.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto á expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

8.2.1 - “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) mencionando **o valor do desconto, com no máximo duas casas decimais, expresso em algarismo e por extenso**, o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação das propostas. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

8.2.2 – Apresentar todas as planilhas de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no **Anexo M**); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no **Anexo N**); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no **Anexo O**), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

8.2.2.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

8.3. A apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento.

8.4. As especificações dos serviços, quando da sua execução, deverão ser atendidas integralmente.

8.5. Os preços propostos serão definitivos, não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto.

8.6. Para a correta elaboração da proposta de preços, o licitante deverá examinar todos os documentos deste Edital, principalmente o descritivo dos serviços especificados no **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo, da minuta de Contrato).

8.7. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Comitê.

8.8. Todos os tributos incidentes na execução dos serviços, objeto desta licitação, são de integral responsabilidade do licitante.

8.9. - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - No local, data e hora estabelecidos, os documentos de habilitação devem estar em poder do Comitê.

9.2 - A documentação exigida para a habilitação, deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do licitante.

9.3 - O(s) licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

9.3.1 - REGULARIDADE COM O INSS E HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou

9.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante (fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior); ou,

9.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 9.3.1.3 e 9.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 9.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

9.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.3.2.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

9.3.2.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

9.3.2.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

9.3.2.4 - Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta que será apresentada pelo licitante.

9.3.2.4.1 - Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 9.3.2.4, serão considerados os saldos contratuais do Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

9.3.2.5 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados.

9.3.2.5.1 - A empresa deve apresentar declaração em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC maior ou igual a 1.50:**

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:

PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

b) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0.60:

IEG = $\frac{PC + ELP}{AT}$, onde:

AT

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

c) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA – DFL:

Demonstração de que a licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL igual ou superior ao orçamento oficial da obra [DFL \geq orçamento oficial da obra], obtida através da fórmula: DFL = (10 x PL) – VA, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico;

c.1) Os dados contratuais serão obtidos do quadro “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR”, contido no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”.

9.3.3 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

9.3.3.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no Arquivo - Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”.

9.3.4 - Disposições Gerais de Habilitação

9.3.4.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

9.3.4.1.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

9.3.4.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificadas pelo Comitê na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

9.3.4.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de Licitação que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

9.3.4.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.3.4.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.3.4.6 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

10 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - Das reuniões para recebimento das documentações serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação.

10.2 - Abertura da sessão pelo promotor da Licitação, no dia, horário e local estabelecidos, em sessão pública remota, para proceder ao recebimento do credenciamento do representante das empresas, e dos arquivos eletrônicos - Envelope 01 – “Proposta Técnica”, Envelope 02 – “Proposta de Preços” e Envelope 03 – “Documentos para Habilitação” e verificação da conformidade e da compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital.

10.3 - Recebidos as referidas documentações não será permitida a participação de retardatários nem quaisquer retificações, adendos, acréscimos, supressões ou substituições à documentação de habilitação e às propostas apresentadas.

10.4 - Serão abertos os arquivos eletrônicos - Envelope 01 – “Proposta Técnica” contendo as propostas técnicas dos licitantes e feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e a qualidade técnica da proposta para a sua execução;

10.5 - Abertura do Arquivo - Envelope 02 – “Proposta de Preços” e apreciação da Proposta Comercial dos licitantes, cuja Proposta Técnica tenha sido julgada classificada.

10.6 - Julgamento e classificação das Propostas Comerciais e atribuição das Notas de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

10.6.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem decrescente de vantajosidade, ou seja, da proposta de menor valor ofertado à de maior valor ofertado.

10.6.2 - Não haverá etapa de lances nesta Licitação, sendo que cada licitante concorrerá com o valor inicial de sua proposta de Preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

10.6.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, os licitantes empatados serão chamados a, na mesma sessão, apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação, conforme estipulado no Art. 55 da Lei 13.303/16.

10.6.4 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, encerrada a classificação, após a definição da melhor proposta de preço, será verificada a existência de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta melhor classificada.

10.6.5 - Caso ocorra o “empate ficto” descrito no subitem anterior, a ME/EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, presencialmente por representante credenciado, inferior ao valor mais bem classificado no prazo de cinco minutos.

10.6.6 - Caso não seja apresentada a nova proposta pela ME/EPP melhor classificada, as demais ME/EPP com propostas até 10% (dez por cento) superiores à melhor classificada serão convocadas, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito.

10.6.7 – Após a etapa de negociação, o licitante deverá realinhar os valores da Planilha de Preços Unitários

10.7 - Ponderação entre as Notas Técnicas e a Notas de Preços das propostas classificadas e classificação da Nota de Julgamento, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

10.8 - Efetuada classificação/ordenação das propostas, segundo critério de julgamento previsto neste Edital, depois de concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o Comitê procederá à verificação da efetividade da proposta do licitante melhor classificado, ou seja, com menor preço.

10.9 - O Comitê poderá realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade das propostas, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pela BAHIA GÁS, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados (PPUO), respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

10.10 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou incorreções formais na proposta, desde que sejam sanáveis e irrelevantes e não prejudiquem o procedimento da licitação e o entendimento dos documentos, e não firam os direitos dos demais licitantes.

10.11 – Encerrada a fase de julgamento das propostas técnicas e de preço o Comitê procederá à abertura do Arquivo - Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”, somente do licitante classificado em primeiro lugar.

10.12 - Será procedida à análise e apreciação da referida documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação do(s) licitante(s).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

10.13 - Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Comitê examinará as documentações de habilitação seguintes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

10.14 - O Comitê poderá interromper a reunião para analisar as documentações ou proceder a diligências ou consultas.

10.15 - Finalizada a fase de habilitação haverá fase recursal única, nos termos do Art. 59, e subsequente, da Lei 13.303/16.

10.16 - Não havendo interposição de recurso ou sendo este julgado em definitivo, será o processo licitatório encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão de adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor e homologação do certame.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

11.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base no critério de julgamento estabelecido neste Edital considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste Edital, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

11.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total e o global. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

11.3 - É de responsabilidade do licitante, a informação de quaisquer alíquotas de impostos. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos impostos incidentes, o Comitê considerará que os preços contemplam esses impostos nas alíquotas definidas por lei.

11.4 - Não será considerada efetiva e, por conseguinte, considerada desclassificada aquela proposta de preços que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Descumprir especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis; simbólicos, irrisórios, de valor zero;
- d) Ofertar proposta com preço total superior ao valor total orçado pela BAHIA GÁS;
- f) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela BAHIA GÁS;
- g) Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

11.5 - Se, depois de adotada as providências não for obtido, entre todos os licitantes, valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a licitação será **revogada**.

12 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 – Caberá ao Comitê, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIA GÁS.

12.2 - Após a abertura da documentação para habilitação, será procedida a análise e apreciação da referida documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação dos licitantes.

12.3 - Verificado o atendimento às exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

12.4 - Divulgado o resultado da habilitação, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião remota e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer da decisão referente à habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata, a licitação prosseguirá, sem a necessidade de aguardar prazo de recurso.

12.5 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior procede-se a divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso de prazo legal para interposição de recurso.

12.5.1 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo legal.

12.6 - O resultado do julgamento da Licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

12.7 - Divulgado o resultado da Licitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o Comitê encaminhará o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

13 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

13.1 - Dos atos da BAHIAGÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIAGÁS**, qualquer cidadão que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade das propostas.

13.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

13.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

13.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHIAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

13.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

13.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior.

13.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail licitacao@bahiagas.com.br.

13.10 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pela Diretoria Executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

15 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

15.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas por uma das seguintes formas, ressalvadas aquelas cuja divulgação mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA.

16 - ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - A BAHIAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

16.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

16.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

16.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 16.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

16.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

16.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

16.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

17 - PENALIDADES

17.1 - Conforme Cláusula de Contrato anexa ao presente Edital.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

18.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

18.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

18.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.5 - A BAHAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

18.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

18.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

18.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIAGÁS.

18.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

18.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

19 – ANEXOS AO EDITAL

19.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO C - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA / CRITÉRIOS DE JULGAMENTO / CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA;

ANEXO D - RELAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F – VISITA TÉCNICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS.

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

-
- **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade); Não se aplica.
 - **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro); Não se aplica.
 - **Anexo VI** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
 - **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas);
 - **Anexo VIII** (Q14 – Projetos);
 - **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
 - **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
 - **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
 - **Anexo XII** (Q16 – Matriz de Riscos);
 - **Anexo XIII** – (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
- ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP.**

Salvador/BA, 16 de março de 2023


Antônio Cesar Conceição Rêgo
Assessoria Especial de Licitação

Presidente do Comitê Permanente de Licitação



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2023**

ANEXO A

COMPROVANTE DE RETIRADA

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:..... Estado:

CEP:..... Telefone:

E-mail:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Local e data:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2023**

ANEXO B

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

À
Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

Ref.: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023**

A Empresa..... com sede na Rua
....., na Cidade de, Estado
de.....
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato
representada pelo Sr., portador do RG
n.º.....
e do CPF/MF n.º por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela
presente o Sr., portador do RG n.º
.....e do CPF/MF n.º, para
representá-la na presente Licitação, promovida pela Companhia de Gás da Bahia -
BAHAGÁS, com poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, emitir recibos,
assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo processo licitatório até o seu final,
tomar ciência de outras propostas do Comitê de Licitação, podendo para tanto, praticar
todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade).
- Documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da
procuração.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO C

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

I. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os critérios de pontuação e avaliação das propostas técnicas, conforme detalhado a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A avaliação técnica das propostas será apurada de acordo com os fatores e pesos contidos nas tabelas abaixo.

1. Tabela de Avaliação do Responsável Técnico:

ITEM	EQUIPE TÉCNICA	PONTOS	NOTA
1.1	Responsável Técnico detentor de Acervo Técnico em gerenciamento, supervisão e elaboração de projetos de gasodutos, ou oleodutos, ou minerodutos, ou dutos de transferência/transporte de fluidos industriais químicos ou petroquímicos.	30	
Extensão de rede de dutos em um único projeto, sendo: - Até 29,00 km – zero ponto. - De 29,01 a 39,00 km – 06 pontos; - De 39,01 a 49,00 km – 12 pontos; - De 49,01 a 59,00 km – 18 pontos; - De 59,01 a 69,00 km – 24 pontos; - Acima de 69,01 km – 30 pontos.			
1.2	Experiência do Responsável Técnico, pertencente ao quadro da empresa Licitante, e detentor do Acervo Técnico no gerenciamento, supervisão e elaboração de projetos industriais químicos e/ou petroquímicos, de minério ou na implantação de gasodutos, ou de redes de dutos em aço para distribuição de produtos químicos ou inflamáveis.	10	
Será considerado o tempo de experiência, sendo: - Até 5 anos – zero ponto; - De 5 anos e 1 mês a 8 anos – 06 pontos; - Acima de 8 anos – 10 pontos.			
TOTAL DE PONTOS		40	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
1. A experiência dos profissionais indicados nos itens 1.1 e 1.2 deverá ser comprovada pela apresentação das respectivas CAT.			



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

2. Tabela de Avaliação do Histórico da Empresa Licitante:

ITEM	HISTÓRICO DA EMPRESA	PONTOS	NOTA
2.1	Tempo de atividade da empresa Licitante atuando na elaboração de projetos de dutos, redes de distribuição de gás, de minério, instalações industriais químicas ou petroquímicas.	25	
A comprovação deverá ser feita por meio de cópias de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitidas pelo CREA, que comprovem as atividades correlatas desenvolvidas no período em que a empresa se qualifica, sendo: <ul style="list-style-type: none">- Nos últimos 02 anos – 05 pontos;- Dos últimos 02 e 1 dia a 05 anos – 10 pontos;- Dos últimos 05 anos e 1 dia a 10 anos – 15 pontos;- Dos últimos 10 anos e 1 dia ou acima – 25 pontos. Deverão ser apresentadas, também, as respectivas CAT - Certidões de Acervo Técnico, que comprovem a realização dos serviços.			
2.2	Execução de Contratos para projetos de dutos, de redes de distribuição de gás, de instalações industriais na área química ou petroquímica, em aço carbono, cada um com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	15	
A comprovação deverá ser feita por meio de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA, comprovando o valor dos Contratos apresentados, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 01 Contrato de valor igual à R\$ 500 mil – zero ponto;- De 02 a 03 Contratos que totalizem, no mínimo, R\$ 1,0 milhão OU 01 Contrato com valores superiores a R\$ 750 mil até R\$ 1,0 milhão – 05 pontos;- De 04 a 05 Contratos que totalizem, no mínimo, R\$ 2,0 milhões OU 01 Contrato com valores superiores a R\$ 1,0 milhão até R\$ 2,0 milhões – 10 pontos;- Acima de 05 Contratos que totalizem, no mínimo, R\$ 3,0 milhões OU 01 Contrato com valores superiores a R\$ 2,0 milhões – 15 pontos. Deverão ser apresentadas, também, as respectivas CAT - Certidões de Acervo Técnico, que comprovem a realização dos serviços.			
2.3	Certificação voltada para a área da Qualidade, Segurança e Medicina do Trabalho e/ou Meio-Ambiente, e Gestão de Qualidade de Projetos.	20	
A pontuação será calculada para Certificados emitidos por Órgão Certificador credenciado, conforme estabelecido abaixo: <ul style="list-style-type: none">- Sem certificação – 00 ponto;- Os pontos serão somados conforme os pesos dos certificados apresentados abaixo, sendo no máximo 20 pontos. CERTIFICAÇÃO E PONTOS: <ol style="list-style-type: none">1) Com certificação NBR ISO 9001 – Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos – 10 pontos;2) Com certificação NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso – 05 pontos;3) Com certificação NBR ISO 45001 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional – 05 pontos;			



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

TOTAL DE PONTOS	60	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
<p>1. Para comprovação do tempo de atividade, será considerada a soma dos períodos descritos nos atestados. Para um mesmo período, será considerado apenas o tempo de atividade de um único Contrato. Em todos os casos, os quantitativos e/ou valores deverão referir-se exclusivamente às parcelas relevantes dos serviços, compatíveis com o objeto desta licitação e indicados no Edital.</p> <p>2. A atualização de valores de Contratos expressos em moedas anteriores ao Real, ou Contratos com mais de um ano de duração, será realizada com base na variação do INCC publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo e que reflita sua variação desde o mês de referência do Contrato até o da apresentação da proposta. Caso este último Índice ainda não esteja disponível, serão antecipados tantos meses quantos se façam necessários, para que se utilizem índices definitivos, tanto para o do início do Contrato quanto para o da apresentação da Proposta.</p>		

3 Tabela Resumo da Avaliação Técnica:

ITEM	AVALIAÇÃO TÉCNICA - GERAL	PONTOS	NOTA
1	Equipe Técnica - Equipe técnica mínima.	40	
2	Experiência da empresa.	60	
TOTAL DE PONTOS		100	



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os critérios de julgamento das propostas técnicas e de preços, conforme detalhado a seguir.

2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A avaliação técnica das propostas será apurada de acordo com os fatores e pesos contidos nas Tabelas anteriormente trazidas neste documento.

- 2.1 Será estabelecido um ÍNDICE TÉCNICO (IT) para cada Licitante. O ÍNDICE TÉCNICO será apurado mediante a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA da proposta de cada Licitante pela MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA entre as propostas, segundo a fórmula a seguir:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde: IT = Índice Técnico da Proposta em Exame

PT = Pontuação Técnica da Proposta em Exame, obtida conforme **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA.**

MPT = Maior Pontuação Técnica Entre as Propostas

NOTAS:

- a) A melhor proposta técnica terá sempre o ÍNDICE TÉCNICO igual a 1,00 (um).
- b) Todos os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 2.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- 2.3 **Serão desclassificadas as propostas que obtiverem Índice Técnico (IT) menor do 0,70 (setenta centésimos).**

3 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1 Será estabelecido um ÍNDICE DE PREÇO (IP) para cada Licitante. O ÍNDICE DE PREÇO será apurado mediante a divisão do MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas pelos Licitantes classificados tecnicamente, pelo PREÇO da proposta em exame, segundo a fórmula a seguir:

$$IP = \frac{MP}{PP}$$

Onde: IP = Índice de Preço da Proposta em Exame

MP = Menor Preço Entre as Propostas

PP = Preço da Proposta em Exame



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

NOTAS:

- a) A melhor proposta de preços terá sempre o ÍNDICE DE PREÇO igual a 1,00 (um);
 - b) Todos os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 3.2 Para efeito de avaliação, as propostas serão classificadas por ordem **decrescente** (do maior desconto para o menor desconto) em relação ao ÍNDICE DE PREÇOS.

4 AVALIAÇÃO FINAL DO LICITANTE – NOTA DE JULGAMENTO

- 4.1 Conhecidos o ÍNDICE TÉCNICO e o ÍNDICE DE PREÇO, será apurada a NOTA DE JULGAMENTO (NJ) de cada Licitante aplicando-se o FATOR DE PONDERAÇÃO, o qual atribui o peso 6,0 (seis) para o ÍNDICE TÉCNICO (IT) e, como consequência, o peso 4,0 (quatro) para o ÍNDICE DE PREÇO (IP), utilizando-se então a seguinte fórmula:

NJ = NT + NP, sendo que:

- **NJ** = Nota de Julgamento;
 - **NT = 6 X IT** (Nota Técnica, apurada de acordo com o julgamento das propostas técnicas e das notas obtidas na apuração, conforme Critérios Pontuáveis.)
 - **NP = 4 X IP** (Nota de Preço, apurada de acordo com o especificado acima)
- 4.2 Será considerada vencedora a Licitante que obtiver a **MAIOR NOTA DE JULGAMENTO (NJ)**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

1	Tabela de Avaliação da Equipe Técnica:	PONTOS	NOTA
1.1	Responsável Técnico detentor de Acervo Técnico em gerenciamento, supervisão e elaboração de projetos de gasodutos, ou oleodutos, ou minerodutos, ou dutos de transferência/transporte de fluidos industriais químicos ou petroquímicos.	30	
1.2	Experiência do Responsável Técnico, pertencente ao quadro da empresa Licitante, e detentor do Acervo Técnico no gerenciamento, supervisão e elaboração de projetos industriais químicos e/ou petroquímicos, de minério ou na implantação de gasodutos, ou de redes de dutos em aço/polietileno para distribuição de produtos químicos ou inflamáveis.	10	
Sub-total		40	
2	Tabela de Avaliação do Histórico da Empresa Licitante:	-x-	-x-
2.1	Tempo de atividade da empresa Licitante atuando na elaboração de projetos de dutos, redes de distribuição de gás, de minério, instalações industriais químicas ou petroquímicas.	25	
2.2	Execução de Contratos para projetos de dutos, de redes de distribuição de gás, de instalações industriais na área química ou petroquímica, em aço carbono, cada um com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	15	
2.3	Certificação voltada para a área da Qualidade, Segurança e Medicina do Trabalho e/ou Meio-Ambiente, e Gestão de Qualidade de Projetos.	20	
Sub-total		60	
TOTAL		100	



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO D

RELAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pela presente declaramos ter a disponibilidade dos profissionais, com o compromisso de utilizá-los na execução dos SERVIÇOS DE REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO 3º TRECHO DO PROJETO GÁS SUDOESTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Durante todo o tempo em que vigorar o Contrato, deverão ser observados os seguintes serviços técnicos especializados e exigências para execução dos mesmos:

ID	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
1.	O serviço de <u>Gerenciamento de Contrato / Responsabilidade Técnica / Coordenação do Contrato</u> deverá ser realizado por um Engenheiro Mecânico, ou um Engenheiro Químico, inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gestão de contratos de projetos de instalações industriais das áreas químicas ou petroquímicas, ou de redes de dutos em aço, para distribuição de petróleo e/ou gases combustíveis, ressaltando o disposto na Instrução Normativa no 032/88 do CONFEA, devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através da Certidão de Registro Pessoa Física e/ou Jurídica, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, por execução de serviços de elaboração de projetos de construção e montagem de tubulações de aço carbono soldadas, com características compatíveis com o objeto deste certame.
2.	Os serviços de <u>mecânica</u> deverão ser realizados por técnicos ou Engenheiros Mecânicos, com experiência mínima de 03 (três) anos em projeto de instalações industriais das áreas química ou petroquímica, ou de redes de dutos em aço para distribuição de petróleo e/ou gases combustíveis.
3.	Os serviços de <u>planejamento</u> deverão ser realizados por técnicos ou engenheiros, com experiência mínima de 03 (três) anos em planejamento de projetos e implantação de redes de dutos soldados e enterrados e/ou projetos industriais.
4.	Os serviços de <u>projeto de tubulação</u> deverão ser realizados por projetistas com 03 (três) anos de experiência em projetos, cálculos, detalhamentos e especificações técnicas de estações de gás ou óleo ou outros produtos químicos e/ou petroquímicos.
5.	Os serviços de <u>civil</u> deverão ser realizados por técnicos ou Engenheiros Civis, com experiência mínima de 03 (três) anos em projetos de edificações, suportes de tubulação, estruturas metálicas e de concreto, underground, revestimentos, e outros ligados à construção e/ou reforma civil, industrial e administrativa.
6.	Os serviços de <u>desenvolvimento do projeto em AutoCAD</u> deverão ser realizados por Cadistas com experiência mínima de 02 (dois) anos em projetos de instalações industriais, para atender às áreas de tubulação, elétrica e civil.
7.	O serviço de <u>topografia</u> deve ser realizado por Topógrafos, com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços topográficos para implantação de dutos.
8.	Os serviços de <u>desenvolvimento de documentação de projeto</u> , que contemple liberações de anuências de órgãos públicos, privados e proprietários, deverão ser realizados por técnicos ou engenheiros com experiência de 02 (dois) anos nessa área de atuação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

Observações:

- 1) A verificação dos serviços realizados referentes aos itens 2, 4, 6 e 8 deve ser realizada por profissional com qualificação e, no mínimo 5 anos de experiência, nas respectivas disciplinas das áreas de atuação citadas. A Contratada deverá apresentar a ART de cada profissional que realizar os serviços de verificação.
- 2) Admitir-se-á a substituição de qualquer dos profissionais supracitados por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 3) A direção geral dos serviços objeto deste CONTRATO caberá ao profissional que irá executar os serviços descrito no item 1 acima, devendo este dirigir todos os serviços durante o prazo contratual, em caráter permanente.
- 4) Durante todo o tempo em que vigorar o Contrato, deverão ser observados os seguintes serviços técnicos especializados e exigências para execução dos mesmos.
- 5) O Responsável Técnico, que irá desenvolver os serviços citados no item 1, deve fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, devendo este vínculo ser comprovado através de uma das seguintes formas:
 - a. Carteira de trabalho e ficha de empregado;
 - b. Contrato Social ou Ata da Assembleia de eleição, no caso de ser sócio da empresa;
 - c. Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação deste Contrato e com duração mínima até o seu prazo final;
 - d. Contrato de trabalho registrado na SRTE.
 - e. ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 6) As exigências para execução dos serviços descritos nos itens 2 a 10 devem ser comprovadas com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
 - b. Os atestados, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT);
 - c. Currículo profissional.

....., de..... de 2023

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de 2023

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução dos SERVIÇOS DE REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO 3º TRECHO DO PROJETO GÁS SUDOESTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL 0014/2023, E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, como Responsável técnico, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)

(Espaço reservado para reconhecimento de firma)



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MODELO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	OBS:
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS / ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

....., de..... de

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2023**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2023**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS.**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS

Comitê Permanente de Licitação
SALVADOR - BAHIA

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO 3º TRECHO DO PROJETO GÁS SUDOESTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor do desconto para a execução do objeto da Licitação em referência é de __, __ % (_____) **por cento**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:	CPF:		
Cargo:	E-mail:	Tel:	
Razão Social:			
CNPJ:			
Nome:	Tel.:	E-mail.:	
Endereço:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Cargo/Função:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		

Atenciosamente,

Local, de de 2023.

Assinatura _____
(Razão Social do Licitante, nome e função do signatário)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra:	Serviço:		Item nº:	Unidade:
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A – Equipamentos	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A – Total				
B – Mão-de-Obra	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B – Sub - Total				
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = $B \times (1 + \dots\dots\dots \%)$				
C – Materiais				
C – Total				
D – Diversos				
D – Total				
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				
F - Preço Total com BDI = $E \times (1 + \dots\dots \%)$				

Obs.: O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (**ANEXO O**)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1+(AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI OU SESC	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI OU SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

ITEM	COD. MICROSIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
1.1	S03S080C0040004	Mobilização e desmobilização acima de 300 km até 2.000 km de Salvador	un	6	4.548,42	27.290,52
1.2	S03S080C0040012	Levantamento topográfico por drone (planta de topografia com orto-foto)	m	156.000	1,27	198.120,00
1.3	S03S080C0040005	Levantamento topográfico de faixa	m	60.000	5,67	340.200,00
1.4	S03S080C0040006	Levantamento topográfico de área de até 1.000m2	un	8	1.422,76	11.382,08
1.5	S03S080C0040007	Levantamento topográfico de área acima de 1.000m2 até 5.000m2	un	6	4.268,12	25.608,72
1.6	S03S099C0160001	Elaboração da ficha cadastral	m	10.000	3,62	36.200,00
2		TRANSPORTE DE COORDENADAS				
2.1	S03S080C0040009	Transporte de coordenadas com GPS	un	28	1.004,69	28.131,32
2.2	S03S080C0040010	Construção e implantação de marcos de concreto	un	28	871,19	24.393,32
3		SONDAGEM DE SOLO				
3.1	S03S079C0050004	Mobilização e desmobilização acima de 300 km até 2.000 km de Salvador	un	6	4.548,42	27.290,52
3.2	S03S079C0050010	Sondagem geofísica	m	30.000	19,35	580.500,00
3.3	S03S079C0050068	Sondagem rotativa mista	m	696	735,59	511.970,64
4		LIBERAÇÕES E ANUÊNCIAS				
4.1	S15S245Q0010008	Mobilização e acompanhamento de liberações e anuências acima de 300 km até 2.000 km de Salvador	un	4	3.032,15	12.128,60
4.2	S15S245Q0010007	Entrada de processos para liberações e anuências	un	2	702,97	1.405,94
4.3	S15S245Q0010006	Obtenção dos alvarás ou das liberações	un	2	3.718,84	7.437,68
4.4	S15S245Q0010005	Revalidação dos alvarás ou das liberações	un	5	1.736,82	8.684,10
5	S03S079C0050006	INVESTIGAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS	un	10	R\$ 370,33	3.703,30
6	S03S252C0060001	UNIDADE DE PROJETO	up	5.000	234,0900	1.170.450,00
VALOR TOTAL:						3.014.880,57





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

MINUTA DE CONTRATO (ANEXO Q)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra., inscrita no CPF/MF sob o nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os serviços de, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de R\$ (....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.
 - 2.2. **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos.
- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

-
- 4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
 - 4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
 - 4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
 - 4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
 - 4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
 - 4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
 - 4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
 - 4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;
 - 4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
 - 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

-
- 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.7. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.7.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.10. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos **I (Q4 – Memorial Descritivo)** e **V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro)**, sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
 - 5.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como normas técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
 - 5.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
 - 5.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
 - 5.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
 - 5.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.
 - 5.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
 - 5.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.

- 5.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de acordo com o processo de contratação.
- 5.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 5.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 5.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 5.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 5.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.
- 5.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.
- 5.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.
- 5.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

-
- 5.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 5.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;
- 5.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;
- 5.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;
- 5.16.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 5.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo XII (Q16 – Matriz de riscos)**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 8.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 8.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
- 8.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 8.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 8.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
- 8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”
9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de (.....) meses, contados a partir da, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.
- 9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.
10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
 - 10.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
 - 10.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
 - 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
 - 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
 - 13.6.2. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
 - 13.6.3. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
 - a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.
14. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 14.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 14.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 14.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 14.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 14.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 14.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
15. **[DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 15.4. As partes obrigam-se a:
- realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
16. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
 - 17.2. **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários);
 - 17.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - 17.4. **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade); Não se aplica.
 - 17.5. **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro); Não se aplica.
 - 17.6. **Anexo VI** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos); Disponíveis no site da CONTRATANTE.
 - 17.7. **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas); Disponibilizadas separadamente;
 - 17.8. **Anexo VIII** (Q14 – Projetos); Disponibilizados separadamente;
 - 17.9. **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
 - 17.10. **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
 - 17.11. **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
 - 17.12. **Anexo XII** (Q16 – Matriz de Riscos);
 - 17.13. **Anexo XIII** – (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
 - 17.14. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. Quando cabível, a obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**: Seu Diretor Presidente, Sr. e sua Diretora Técnica e Comercial, Sra.

Pela **CONTRATADA**:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em revisão e/ou elaboração de projeto de engenharia de rede de distribuição de Gás Natural, referente ao 3º Trecho do Duto Sudoeste entre os municípios de Maracás até Brumado. Devido a sua grande extensão de 156 km, o trecho subdivide-se em 03 (três) lotes: Lote 01 – Maracás x Contendas do Sincorá – 60 km; Lote 02 – Contendas do Sincorá x Aracatu – 40 km; Lote 03 – Aracatu x Brumado – 56 km.

2. OBJETIVO

Realizar a revisão dos projetos básicos do 3º trecho do Duto Sudoeste, emitidos em 2016, visando a contratação das obras do duto de distribuição de gás natural entre os municípios de Maracás e Brumado no Estado da Bahia.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Neste contrato deverá ser realizado um estudo de compatibilidade entre o projeto básico, elaborado no ano de 2016, e as condições locais atuais. Em caso de inconsistências se fará necessária as revisões dos projetos de engenharia que compreendem as disciplinas de: civil, tubulação e mecânica. Tais projetos deverão conter: levantamento topográfico; transporte de coordenadas; sondagem de solo; liberações e anuências; investigação de interferências e indicação de possíveis novas diretrizes, além de identificação de proprietários com o seu levantamento cadastral.

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cada serviço constante na Planilha de Preços Unitários (PPU) do ANEXO II, para efeitos de planejamento, controle e medição dos serviços estão demonstrados abaixo. Todos os serviços diretamente relacionados à perfeita operação dos empreendimentos deverão ser executados pela **CONTRATADA**, mesmo que os valores para as suas remunerações não estejam explicitamente listados na PPU. Para efeito de composição dos preços unitários da PPU, devem ser considerados todos os custos referentes à execução dos serviços descritos, em todas as suas fases. Para todos os serviços devem ser consideradas as operações de carga, transporte e descarga de equipamentos, ferramentas e, transporte e alimentação de pessoal, sinalização, destinação correta de resíduos, fornecimento de materiais de apoio e segurança para proteção coletiva e individual (EPC e EPI), fornecimento de todos os materiais de consumo ou aplicação (exceto os de responsabilidade da **CONTRATANTE**), fornecimento de combustíveis, fornecimento e manutenção dos equipamentos, dispositivos e ferramentas, necessários à execução de cada etapa dos serviços. A seguir estão descritos os serviços previstos na PPU e as fases previstas nos Critérios de Medição.

3.1.1. Mobilização e Desmobilização do Contrato

Após assinatura do contrato, a **CONTRATANTE** agendará a primeira reunião para emitir a Autorização de Serviço (AS) do contrato para início da mobilização da equipe da **CONTRATADA**. O prazo máximo de mobilização é de 30 dias corridos a partir da emissão dessa Autorização de Serviço (AS).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

A mobilização consiste na admissão dos funcionários, que compõem o efetivo direto e indireto, e demais procedimentos para que os mesmos estejam aptos a exercer suas funções, como a realização de exames médicos admissionais (com emissão do ASO), realização de Integração, Treinamento Básico em Segurança e Treinamento para Permissão para Trabalho, ministrados pela **CONTRATANTE** e pelo cliente, identificação com crachá emitido pela **CONTRATANTE** e pelo cliente, se aplicável.

Consiste também no credenciamento dos funcionários que compõem os efetivos direto e indireto, conforme IT-03.05-001 da **CONTRATANTE**. Consiste ainda na apresentação das ART dos profissionais apresentados para execução dos serviços.

Na composição dos preços do CONTRATO devem ser considerados todos os custos relativos à mobilização do pessoal, tais como: transporte; viagens; estadia; exames médicos; fardamento; EPI; treinamentos, entre outros, conforme exigências do ANEXO VI.

A **CONTRATADA** deverá apresentar durante o período de mobilização os seguintes itens:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, conforme LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, emitida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, conforme LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, emitida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA;
- Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, e respectivo comprovante de pagamento;
- Entrega de cópia da Convenção Coletiva de Trabalho vigente e adotada pela **CONTRATADA**;
- Documento, devidamente assinado, pelo representante da **CONTRATADA**, indicando formalmente o preposto do contrato que estará autorizado a representá-la legalmente, inclusive nas reuniões agendadas pela **CONTRATANTE**, e assinar os documentos relativos ao contrato, tais como: boletins de medição, autorização de serviço, notificações, etc.
- Procedimento de Elaboração de Projeto de Engenharia incluindo a atividade de Controle de Qualidade de Projeto (CQP) da **CONTRATADA**. Este deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- Os documentos solicitados no ANEXO VI também deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido.

A desmobilização compreende demissão dos funcionários, conforme requisitos da legislação trabalhista (com apresentação de cópias das rescisões trabalhistas), devolução dos crachás. Deve contemplar a limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades, o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais. Estão inclusos neste item todos os custos necessários à desmobilização, tais como: rescisões, reformas, indenizações e obtenção de “Nada Consta”.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.1.1.1. Para a execução dos serviços, a **CONTRATANTE** emitirá, para cada lote, Autorização de Serviço (AS) à **CONTRATADA**. Esta deverá apresentar, para aprovação da **CONTRATANTE**, em um prazo de até cinco dias úteis após a data da assinatura, o cronograma detalhado para execução dos serviços de projeto executivo de engenharia.

3.1.1.2. Os serviços apresentados na Planilha de Preços Unitários (PPU), ANEXO II do Contrato, servem de base apenas para medição. Para efeito de posterior pagamento, serão considerados somente os serviços conforme Critério de Medição, efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**.

3.1.1.3. A **CONTRATADA** deverá ter instalações físicas com infraestrutura para execução de todos os serviços contemplados no contrato. O espaço de trabalho deverá disponibilizar móveis, computadores, telefone, internet, material e equipamentos de escritório adequados para o serviço, além de toda infraestrutura necessária para estar em conformidade com os requisitos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho pertinentes.

3.1.1.4. A **CONTRATADA** deverá constituir equipe técnica com qualificação adequada ao escopo do Contrato e capacitada para exercer as atividades de: levantamento topográfico, elaboração e verificação de projeto básico e executivo, estudo e cálculo de engenharia básica, incluindo a utilização de softwares, nas diversas disciplinas, conforme descrito abaixo:

- Estudos preliminares do traçado de gasodutos e alocação de válvulas e Estações de Redução de Pressão;
- Processos de autorizações/aprovações/anuências de projetos, junto aos órgãos envolvidos;
- Levantamentos topográficos de diretriz e perfil do duto, contendo: travessias de rios/lagos; cruzamentos rodoviários, ferroviários, redes elétricas; interferências aéreas e/ou enterradas; edificações próximas ao duto e levantamento cadastral de proprietários;
- Levantamentos topográficos de propriedades de terceiros que estejam dentro da faixa de domínio da **CONTRATANTE**, levantamento cadastral dos proprietários, conforme IT-03.01-044 e documentos normalizadores complementares nela citados e seus anexos;
- Sondagem dos terrenos onde ocorrerá construção de Estações e Edificações.
- Transporte de Coordenadas com receptores GPS e com Estação Total no sistema SIRGAS 2000 ou, quando necessário e indicado pela **CONTRATANTE**, no sistema UTM SAD 69/96, sem custo adicional ao projeto;
- Detalhamento de cruzamentos e travessias;
- Elaboração de desenhos de planta e perfil da diretriz do duto e arranjos de tubulação em tubovias;
- Detalhamento de planta e perfil de tubulação;
- Sinalização e proteção de gasodutos;
- Cálculo hidráulico e mecânico de tubulação;
- Projetos de Drenagem;
- Projetos para implantação de gasodutos em aço carbono em áreas rurais, industriais e urbanas. Definir no projeto áreas de utilização de método destrutivo (abertura de vala) e não destrutivo (boring machine, percussão, furo direcional, etc);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- Projetos básicos;
- Projetos civis;
- Projetos de terraplenagem;
- Projetos arquitetônicos;
- Projetos de estruturas metálicas;
- Projetos de urbanização;
- Projetos de proteção e restauração de faixas de gasodutos;
- Projetos de Sinalização;
- Análise de interferências eletromagnéticas em gasodutos;
- Elaboração de relatórios fotográficos;
- Investigação do solo para levantamento e cadastro de interferências enterradas;
- Sondagens geotécnicas e geofísicas para definição do quantitativo e qualitativo de rocha;
- Memorial Descritivo detalhado de construção e montagem;
- Levantamento de materiais e emissão de listas de materiais;
- Alocação de pontos de derivação para ramais;
- Elaboração de listas de documentos, de linhas e de instrumentos dos gasodutos e estações;
- Elaboração de planilhas e banco de dados em Excel e Access;
- Elaboração de lista de serviços.

3.1.2. Mobilização e Desmobilização para execução de Levantamento Topográfico, Sondagens do Solo e Liberações/Anuências (Itens 1.1, 3.1 e 4.1 da PPU)

3.1.2.1. Consiste em todas as atividades e recursos necessários à mobilização e manutenção de equipe da **CONTRATADA** em local nas proximidades de onde serão executados os serviços de maneira continuada, de modo que sejam concluídos no tempo previsto, e a desmobilização de pessoal após a conclusão dos mesmos.

3.1.3. Mobilização e desmobilização

3.1.3.1. Esse item contempla o deslocamento da equipe que irá executar o serviço. Devem ser considerados todos os recursos e os custos relativos à mobilização do pessoal necessário para a realização de todos os serviços, tais como: transporte; viagens; estadia; exames médicos; fardamento; EPIs, treinamentos e outros.

3.1.3.2. A desmobilização compreende a remoção das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos na AS de cada projeto contemplando a recomposição e limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades, o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais, a desmobilização dos funcionários lotados para os serviços específicos para cada projeto.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.1.4. Levantamento Topográfico (Item 1.0 da PPU)

3.1.4.1. Os serviços de topografia que serão realizados para o projeto irão compreender: levantamento topográfico com definição de faixa de duto de aproximadamente 20 metros, indicando o melhor local para construção do gasoduto, conforme IT-03.01-044 e documentos normalizadores complementares nela citados e seus anexos; levantamento topográfico de área; levantamento cadastral de estações e outras instalações; elaboração da ficha cadastral com o levantamento de todos os proprietários.

3.1.4.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar através de carta a declaração das empresas concessionárias de serviços públicos (COELBA, EMBASA, DNIT, DERBA, PETROBRAS e outras), que tenham instalações na área do empreendimento, de que o projeto não interfere em suas instalações implantadas no local. E fica sob a responsabilidade da **CONTRATADA** solicitar aos órgãos e empresas responsáveis o acesso ao cadastro prévio das instalações.

3.1.4.3. Caso não seja apresentada a declaração por parte das empresas concessionárias, a **CONTRATADA** deverá dar ciência às concessionárias, registrando formalmente, que há projeto de gás contemplado no local. As comunicações (carta, declaração das concessionárias ou registro formal do projeto de gás) deverão ser entregues juntamente com a documentação do projeto.

3.1.4.4. Levantamento Topográfico por drone (planta de topografia com ortofoto) (Item 1.2 da PPU)

3.1.4.4.1. A Ortofoto consiste em uma imagem retificada isenta de distorções devido à geometria (Posição e Inclinação) e ao deslocamento devido ao relevo. Os resultados das plantas topográficas deverão ser entregues junto com as informações referentes às curvas de nível, a cada metro executado.

3.1.4.4.2. No Levantamento Topográfico Aéreo com Ortofoto deverão ser gerados os seguintes itens, além de rasterizar elementos (desenho): Ortofoto mosaico, Ortofoto 3D, Modelo Digital de Superfície (MDS), Modelo Digital do Terreno (MDT), malha triangular 3Dface, nuvem de pontos e curvas de nível. É importante também observar as condições climáticas da região, pois a existência de nuvens interfere na qualidade do resultado.

3.1.4.4.3. A extensão latitudinal da faixa a ser cadastrada por este método é de 600 m ao longo do seu caminhamento.

3.1.4.5. Levantamento Topográfico de faixa e área (Itens 1.3 à 1.5 da PPU)

3.1.4.5.1. O levantamento topográfico irá fornecer informações de conhecimento geral do terreno, incluindo relevo, curva de nível, limites, elementos existentes no local dentre outros. Toda a execução do levantamento topográfico deve seguir a norma NBR 13133 na sua última revisão e atender, integralmente, a IT-03.01-044 e documentos normalizadores complementares nela citados e seus anexos, inclusive quanto ao cadastro de interferências (visíveis ou não) e faixas de domínio de terceiros.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.1.4.6. **Elaboração da Ficha Cadastral (Item 1.6 da PPU)**

3.1.4.6.1. Deverá ser realizado o levantamento de informações referentes ao domínio de todas as propriedades existentes na futura faixa do duto, de modo a identificar os detentores das áreas (terras de domínio privado, público estadual ou federal), com identificação da malha fundiária, constituída de terras públicas e particulares, caracterizando os limites de todos os imóveis e posses inseridas na área definida pela **CONTRATANTE**. Os serviços consistirão ainda no cadastramento dos proprietários ou posseiros, bem como a reunião de cópias autenticadas da documentação dos imóveis inseridos no perímetro do projeto. Estas informações são imprescindíveis para a celebração dos contratos de uso e gozo da faixa de servidão.

3.1.5. **Transporte de Coordenadas (Item 2.0 da PPU)**

3.1.5.1. **Transporte de Coordenadas com GPS (Item 2.1 da PPU)**

3.1.5.1.1. Deverá ser implantado e posicionado o GPS no ponto de apoio escolhido e então realizar o processamento das coordenadas das secções de rastreio, sendo utilizado um software para análise e avaliação das coordenadas geodésicas obtidas.

3.1.5.1.2. Quando da utilização de um marco fornecido pela **CONTRATANTE**, podendo ser da CONDER, IBGE ou da própria **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá validar as coordenadas e, quando necessário, converte-las, antes de executar o serviço. A conversão deverá ser realizada sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, pois o valor do item já contempla essa necessidade.

3.1.6. **Construção e Implantação de Marcos de Concreto (Item 2.2 da PPU)**

3.1.6.1. A **CONTRATADA** será responsável pela sinalização da diretriz estudada do duto, onde foram realizadas todas as análises de sondagem e levantamento topográfico, através da instalação de marcos de concreto.

3.1.6.2. Como produto, a **CONTRATADA** deverá entregar as monografias dos marcos instalados conforme padrão da **CONTRATANTE**.

3.1.7. **Sondagem de Solo (Item 3.0 da PPU)**

3.1.7.1. **Sondagem Geofísica (ER ou GPR) (Item 3.2 da PPU)**

3.1.7.1.1. O levantamento do solo através de sondagens tem por objetivo fornecer informações precisas do subsolo sem perfuração. As Sondagens deverão ser realizadas conforme norma técnica pelo método de Eletroresistividade (DNER-ME-040/95) ou pela técnica de Georadar (GPR). O objetivo desses métodos é a determinação de interferências (tubulações enterradas), mapeamentos geológicos (determinação de zonas de fraturamento, mudança de litologia, profundidade do topo rochoso), batimetria (fundo de rios e lagos), etc. A eventual necessidade de recomposição de benfeitorias afetadas está prevista neste item e sob a responsabilidade da **CONTRATADA**. Os serviços deverão ser identificados e planejados pela **CONTRATADA** e submetidos à aprovação da **CONTRATANTE**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.1.7.1.2. A Sondagem Geofísica deverá ser realizada após a conclusão do levantamento topográfico, para utilizar todas as conclusões dos dados obtidos.

3.1.7.1.3. Os resultados obtidos com a sondagem geofísica devem ser apresentados nos dados brutos e também interpretados em relatórios com as imagens, tabela resumo com as principais informações de cada trecho de sondagem executada (localização, extensão, sentido de execução da sondagem, interferências encontradas, entre outras), recomendações e definição do local para passagem da tubulação, que deverá estar consolidado no projeto, nos desenhos de planta e perfil. A emissão dos relatórios já está incluída no preço da PPU.

3.1.7.1.4. O relatório conclusivo da sondagem geofísica deverá ser emitido e assinado por Geólogo ou Geofísico, com registro de ART e com experiência de, pelo menos, 5 anos na área de geofísica.

3.1.7.1.5. Quando houver necessidade, a **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a confirmação dos resultados obtidos através da geofísica. A confirmação se dará através de abertura de trincheira ou sondagem a trado nos locais indicados pela **CONTRATANTE** e, caso os serviços de sondagens indiretas relacionados às interferências não sejam condizentes com a verificação in loco, não serão pagos os serviços de sondagens relacionados na respectiva AS, além de caber à **CONTRATADA**, às suas expensas, refazer o levantamento cadastral de maneira assertiva, mesmo que para isso tenha a necessidade de utilizar outros métodos de sondagens indiretas e, confirmar o posicionamento das interferências através de novas sondagens investigativas, em diferentes pontos, sem qualquer custo à **CONTRATANTE**.

3.1.7.2. Sondagem Rotativa Mista (Itens 3.3 da PPU)

3.1.7.2.1. A sondagem tem por objetivo caracterizar o solo ao longo da diretriz do duto, determinando o perfil e resistência à perfuração do terreno onde serão executadas as obras. A profundidade desta sondagem deve ser de acordo com cada o projeto. A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos e pessoal de acordo com as normas da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental e da ABNT. Todos os serviços necessários para a execução desta sondagem, e a eventual necessidade de recomposição de benfeitorias afetadas estão previstas neste item e sob a responsabilidade da **CONTRATADA**. Os serviços deverão ser identificados e planejados pela **CONTRATADA** e submetidos à aprovação da **CONTRATANTE**.

3.1.7.2.2. A sondagem mista consiste na conjugação, em um mesmo furo, da sondagem a percussão, nos trechos de solo, e da sondagem rotativa nos trechos em rocha, visando a obtenção de amostras de solos e rochas perfuradas para caracterizar seus parâmetros ao longo da profundidade. A passagem do método a percussão para o método rotativo deve ser feita, obrigatoriamente, ao ser atingido o impenetrável, sem recorrer à lavagem para o avanço da perfuração. Os pontos previstos para estas sondagens são aqueles localizados nas obras especiais (cruzamentos e travessias), ou onde o projeto indicar a possibilidade de haver rocha, ou em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

3.1.7.2.3. Os relatórios devem ser entregues à **CONTRATANTE** em duas (02) vias impressas e uma (01) via digital, através de GRDT (Guia de Remessa de Documentos Técnicos), segundo padrão de apresentação de documentação técnica e devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- Imagens e perfis do solo com estaqueamento do projeto;
- Localização dos extratos de rochas;
- Caracterização do solo e das rochas;
- Grau de alteração, fraturamento, coerência e a xistosidade;
- Porcentagem de recuperação e índice de qualidade da rocha (RQD)
- Características das discontinuidades,
- Recomendações e definição do local para a passagem da tubulação (os quais deverão constar nos desenhos de planta e perfil do projeto executivo).

3.1.8. Liberações e Anuências (Item 4.0 da PPU)

3.1.8.1. Elaboração dos documentos pertinentes aos processos de obtenção de autorizações e alvarás; acompanhamento de todo processo, protocolando, monitorando e obtendo todas as licenças e anuências necessárias perante os órgãos envolvidos, sejam eles privados ou das esferas municipal, estadual e federal, dentro da área de concessão da **CONTRATANTE**.

3.1.8.2. A **CONTRATADA**, quando solicitada, deverá iniciar o processo de liberação e anuência do projeto, protocolando em todos os órgãos envolvidos, e/ou terceiros, a partir do projeto aprovado e do fornecimento, pela **CONTRATANTE**, do comprovante de pagamento da taxa de arrecadação municipal (DAM, DUA etc). Os boletos para pagamento, das taxas referidas acima, devem ser emitidos pela **CONTRATADA** e enviados à **CONTRATANTE** com prazo de até cinco dias úteis antecedendo a data de vencimento do mesmo.

3.1.8.3. A **CONTRATADA** deverá providenciar o número de cópias de cada documento e desenhos que estes órgãos vierem a exigir, devendo atender e/ou corrigir, dentro do prazo acordado, quaisquer erros, falhas, comentário ou revisão solicitada para continuidade e/ou aprovação do projeto executivo, sem ônus para a **CONTRATANTE** e independente de já ter sido pago a parcela final da medição, correspondente à aprovação pelos órgãos.

3.1.8.4. A **CONTRATADA** deverá, proativamente, identificar qualquer necessidade para antecipar a obtenção das liberações e anuências, assim como prontamente atender as solicitações dos órgãos envolvidos, emitindo, mensalmente, um relatório técnico de acompanhamento e reportando o andamento dos processos dentro de cada órgão onde houve o protocolo de documentos, para cada projeto executivo. Este relatório é parte integrante da autorização de serviço, não cabendo nenhum custo adicional à **CONTRATANTE**.

3.1.8.5. A numeração de cartas, documentos e/ou desenhos, deverá ser preenchida de acordo com os critérios de numeração a serem definidos pela empresa **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** impedida de assinar qualquer documento, e/ou desenho, sem a autorização por escrito do responsável da **CONTRATANTE**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.1.8.6. A **CONTRATANTE** disponibilizará à **CONTRATADA**, quando da assinatura do contrato, acesso a todos os procedimentos para trâmite de projetos dentro de sua área de concessão. Por fim, a **CONTRATANTE** se reserva ao direito de optar por solicitar estes serviços em qualquer momento, durante o prazo de vigência do contrato, e de acrescentar quaisquer serviços ou exigências que os órgãos venham a solicitar para as aprovações dos projetos executivos.

3.1.8.7. A **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** documento comprobatório de protocolo de entrada nos processos de autorizações e anuências junto a todos as instituições e órgãos de direito público ou privado cujo projeto necessite autorização para a construção e montagem.

3.1.8.8. Estão inclusos, neste item, todos os custos necessários à obtenção das autorizações, liberações e anuências do projeto, não cabendo à **CONTRATADA**, em hipótese alguma, alegar reembolso de qualquer tipo de custo gerado durante todo o processo. Exemplo: taxas, cópias, transporte, telefonia, pedágios, administrativo, viagens, hospedagens, etc.

OBS: Deverá ser observada a natureza e/ou direcionamento dos processos nas esferas municipal, estadual e federal, com exemplo: Alvarás (Prefeituras), SIT antigo DERBA), DNIT, Concessionárias de rodovias, detentoras de faixa de servidão, IPHAN, INEMA, CREA, proprietários de terrenos particulares, dentre outros.

3.1.9. Investigação de interferências (Item 5.0 da PPU)

3.1.9.1. As Investigações de Interferência devem ter como objetivo a confirmação do cadastro enviado pelas concessionárias, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, o que não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade de levantar todas as informações de redes construídas e que tenham impacto no traçado do gasoduto, tal como indicado na instrução de trabalho da **CONTRATANTE** (IT-03.01-044) e cumprindo-se as exigências do item (2.4.3.3) – Levantamento Topográfico de Faixa.

3.1.9.2. A investigação de interferências consiste na escavação do terreno com abertura de trincheiras com dimensões de, no mínimo, 1,50 m x 1,50 m x 1,50 m (ou dimensões determinadas pela **CONTRATANTE**), nos locais previstos para instalação de caixas de válvulas, construção de válvulas HI-LOW, interligações com redes existentes e quando a **CONTRATANTE** julgar necessária, de modo a garantir que não haja impeditivos à execução do projeto.

3.1.9.3. Como resultado dos estudos de investigação, devem ser entregues relatórios fotográficos com indicativo das dimensões das trincheiras escavadas, quantidade de material retirado, local da escavação, indicação da planta de referência onde está indicada a realização da escavação, o motivo pelo qual o serviço foi solicitado no local determinado pela **CONTRATANTE**, o parecer conclusivo da **CONTRATADA**, além de relatório fotográfico mostrando a restauração do local escavado.

3.1.9.4. Tanto a atividade, como qualquer valor ou taxa necessários para a obtenção da anuência e/ou autorização dessas investigações são de responsabilidade da **CONTRATADA**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.1.10. Unidade de Projeto (Item 6.0 da PPU)

3.1.10.1. A Unidade de Projeto - UP é um multiplicador em reais que contempla um custo ponderado dos diferentes serviços das especialidades da Engenharia, conforme Tabela de Unidades de Projeto – UP.

3.1.10.2. Os documentos solicitados pela **CONTRATANTE** serão listados na Autorização de Serviços (AS) a ser entregue à **CONTRATADA** e com prévio conhecimento e aprovação da mesma.

3.1.10.3. Os projetos básicos apresentados pela **CONTRATANTE** deverão ser analisados pela **CONTRATADA** e a sua viabilidade de execução ou não, em virtude do cenário atual dos trechos à serem construídos, devem ser apresentados para aprovação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** por meio de relatórios técnicos.

3.1.10.4. Os projetos básicos considerados inexequíveis, deverão ser refeitos conforme item 3.1.1.4.

3.1.10.5. As Unidades de Projetos – UP também são utilizadas como critério de medição e estão detalhadas no Item (3.4) – Tabela de Unidades de Projetos, deste memorial.

3.2. VERIFICAÇÃO/CONTROLE DE QUALIDADE DO PROJETO (CQP)

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a “verificação de projeto”, apresentando evidência através de lista de verificação ou IMR, quando aplicado, conforme padrão da **CONTRATANTE** (serão disponibilizadas quando da emissão da AS de mobilização do Contrato), devidamente assinado pelo coordenador de projeto da **CONTRATADA**, quando da sua emissão. A verificação deverá ser feita por profissional qualificado e com formação técnica na respectiva disciplina, que não tenha participado diretamente da elaboração do documento, mas que tenha pleno conhecimento do assunto. O verificador poderá ser o aprovador desde que possua formação técnica na disciplina avaliada. A **CONTRATADA** deverá apresentar procedimento para esta atividade.

3.2.2. Fica definido e claro que a ação da **CONTRATANTE** através dos comentários/aprovação dos documentos, não tem a função de verificação de projeto da **CONTRATADA**. Essa função é de integral responsabilidade da **CONTRATADA**, através de seu Sistema da Qualidade.

3.2.3. Fica a **CONTRATADA** responsável pela verificação, qualidade e exequibilidade dos documentos e serviços executados pelas suas subcontratadas.

3.2.4. Durante a execução do projeto, a **CONTRATANTE** poderá solicitar **alterações/modificações** de projeto à **CONTRATADA**, de forma a atender às suas necessidades.

3.2.5. Caso, a juízo da **CONTRATADA**, tais modificações impliquem em acréscimos ou decréscimos de serviços ou paralisações de serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato à **CONTRATANTE**.

3.2.6. Fica definido e claro que qualquer modificação que acarrete acréscimo de serviços ao escopo somente poderá ser iniciada pela **CONTRATADA** após a formal aprovação da **CONTRATANTE** (Gerente do Contrato).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.2.7. Fica definido o atendimento pela **CONTRATADA** das seguintes diretrizes:

3.2.7.1. Toda documentação de projeto será relacionada na “Lista de desenhos/documentos de projeto” a qual deverá ser atualizada sempre que houver revisão, inclusão ou cancelamento de documentos. Após a primeira emissão da “Lista de documentos de projeto”, a **CONTRATADA** não poderá alterar a numeração de documentos, podendo, entretanto, proceder a cancelamentos ou inclusões. A Lista de documentos de projeto será emitida por processo informatizado, conforme modelo da **CONTRATANTE**;

3.2.7.2. A cada emissão de um documento de projeto corresponderá uma revisão do mesmo. As revisões deverão ser historiadas na primeira folha do documento;

3.2.7.3. O cancelamento de qualquer documento de projeto será efetuado através da emissão de revisão do mesmo com a indicação em destaque de que o mesmo está **CANCELADO**;

3.2.7.4. A tramitação dos documentos de projeto entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverá ser controlada pela Lista de Documentos (LD) e devem ser apresentadas junto com os documentos do projeto, conforme item específico para entrega de documentos;

3.2.7.5. Os documentos de projeto devem ser verificados, e aprovados pela **CONTRATADA**, antes de serem enviados à **CONTRATANTE**;

3.2.7.6. Deverá ser reapresentado qualquer documento em emissão final (**LIBERADO PARA CONSTRUÇÃO**) que não tenha incorporado os comentários ou tenha sido alterado após comentários ou aprovação pela **CONTRATANTE**.

3.2.8. Toda a documentação do projeto deverá ser elaborada conforme a NO-03.01-001, e numerada de acordo com a NO-03.01-002 e IT-03.01.037, e documentos normalizadores complementares nela citados.

3.3. DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DO SERVIÇO

3.3.1. Para elaboração e entrega de um projeto de engenharia a **CONTRATADA** deverá:

3.3.1.1. Discutir o Projeto Básico e Executivo com as gerências envolvidas da **CONTRATANTE**;

3.3.1.2. Participar das reuniões de apresentação do projeto;

3.3.1.3. Participar nas reuniões de análise de risco e elaborar seção técnica do relatório (Ex: HAZOP, APP), quando necessário;

3.3.1.3.1. O check-list que será utilizado como ferramenta de avaliação da qualidade do serviço entregue será disponibilizado para **CONTRATADA** no momento da assinatura da Autorização de Serviço (AS) do Contrato. Esse check-list deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, previamente preenchido, a cada elaboração de orçamento solicitada pela **CONTRATANTE**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.3.1.3.2. Caso o orçamento tenha sido solicitado na AS do projeto a ser elaborado, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos de orçamento em até 10 (dez) dias úteis, após a conclusão do projeto. Nos casos em que o orçamento solicitado pela **CONTRATANTE** não tenha sido realizado no momento da AS do projeto ou este não tenha sido elaborado pela **CONTRATADA**, o orçamento deverá ser apresentado em até 45 dias úteis após a solicitação da **CONTRATANTE**.

3.3.1.3.3. Caso o orçamento apresente alguma falha, a **CONTRATANTE** terá o direito de solicitar ajuste e a **CONTRATADA** deverá ter 5 dias úteis para atender.

3.3.2. **Emissão** de documentos para a **CONTRATANTE**, por meio de Guia de Remessa de Documentos Técnicos (GRDT), devidamente assinada e datada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**:

	Cópias em papel	Arquivo eletrônico
Documentos para comentários e aprovação	1 via	Não se aplica
Documentação final a ser aprovada	2 vias	Envio dos documentos do projeto

3.3.3. **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS)**: antes do início dos trabalhos, a **CONTRATANTE** deverá emitir a AS contendo a definição detalhada do escopo, com data de início e de término do serviço.

3.3.3.1. No momento da assinatura da AS deverá estar presente o Coordenador do Contrato, além do preposto.

3.3.4. Para emitir a Autorização de Serviço (AS), **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** deverão visitar local do serviço para alinhamento do escopo. A depender da natureza do projeto, a visita poderá ser dispensada, caso a **CONTRATANTE** entenda ser desnecessária.

3.3.5. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão: analisar, comentar e, em seguida, de comum acordo, assinar, confirmando o previsto no subitem 25.3, principalmente no que se refere aos prazos. O serviço será considerado concluído somente após a aprovação, por parte da **CONTRATANTE**, de todos os documentos relacionados na AS, e a entrega dos seus respectivos arquivos eletrônicos.

3.3.6. Estão previstas revisões em projetos executivos, quando necessário, com percentuais de pagamento de 10% (dez por cento), 30% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento), a serem determinados pela **CONTRATANTE**, dependendo do grau de complexidade das modificações e mediante justificativa fundamentada.

3.3.6.1. As listas de documentos e/ou materiais, revisadas com uma quantidade de itens inferiores a 10 (dez) terão valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor correspondente na Tabela de UP.

3.3.7. Todos os desenhos deverão ser apresentados à **FISCALIZAÇÃO**, em plantas padronizadas, conforme as normas específicas da **CONTRATANTE** para execução, codificação e apresentação de projetos, e, sob a forma de arquivo eletrônico dos desenhos gerados pelo software AUTOCAD em formato .dwg, na versão utilizada pela **CONTRATANTE**. Os desenhos de tubulação e civil solicitados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** deverão ser gerados e apresentados pelo software AUTOCAD versão 2010 ou superior.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.3.8. Os arquivos deverão ser entregues nos sistemas de coordenadas UTM SAD 69/96 e suas diversas versões e SIRGAS 2000, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.3.9. Quando da elaboração do memorial descritivo do projeto, identificar ao longo da diretriz do duto e/ou estações:

3.3.9.1. A delimitação dos terrenos e/ou faixas com seus respectivos proprietários/órgãos;

3.3.9.2. A tabela de cálculo para termo de permissão de uso, quando necessário.

3.3.10. Os documentos aprovados pela **CONTRATANTE** deverão ter seus arquivos eletrônicos entregues em CDs/PEN DRIVE, devidamente identificados com título e número da AS, além da relação dos documentos neles contidos. A emissão dos CDs está incluída nos preços listados na PPU.

3.3.11. No prazo previsto na AS, a **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de se aplicar as penalidades cabíveis, a apresentar LM (Lista de Materiais) preliminar do projeto básico e Executivo, com mínimo de 80% de concordância com a LM definitiva.

3.3.12. Apresentar à **CONTRATANTE**, semanalmente, uma previsão do montante de faturamento mensal do Contrato, detalhando os valores por itens da PPU e AS.

3.3.13. Devem ser executadas as atividades de apresentações de processos, monitoramento e acompanhamento de liberações e anuências, no estado da Bahia (Salvador, Regiões Metropolitana de Salvador e demais área sob concessão da **CONTRATANTE**), obtendo informações regulares do andamento dos processos, desde sua abertura até o seu término, assim como, desenvolver relatórios demonstrativos que façam referência as atividades em questão.

3.3.14. Todos os custos necessários à realização dos serviços descritos neste Memorial serão pagos exclusivamente através dos itens específicos da Planilha de Preços Unitários (ANEXO II), inclusive a emissão de desenhos e relatórios. Sempre após aprovação da **CONTRATANTE** e conforme indicação do Critério de Medição (ANEXO III).

3.3.15. Também estão incluídas nos preços listados na PPU (Planilha de Preços Unitários – ANEXO II), todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: salários, encargos sociais, horas extras, EPI's, adicional de periculosidade caso seja devido, impostos, administração, lucro, alimentação, transporte, equipamentos, microcomputadores, instrumentos, softwares, cópias de documentos, ferramentas necessárias para o perfeito desempenho do profissional, além de todo o material de consumo.

3.3.16. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências em relação às disposições contidas neste Memorial, nos documentos nele mencionados e nos códigos e padrões aplicáveis aos serviços, devem ser comunicados pela **CONTRATADA** e resolvidos de comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

3.3.17. Visando incentivar a qualidade dos serviços prestados juntamente com a diminuição dos prazos de entregáveis, propõe-se realizar ao final do contrato, uma bonificação por desempenho atrelada ao prazo de conclusão da execução do mesmo e limitada ao valor de referência igual a 15% (quinze por cento) do orçamento realizado pela **CONTRATANTE**, por meio de um aditivo contratual que a remunere conforme os critérios a seguir:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 100% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 4 meses à 4 meses e 2 semanas após o período de mobilização inicial;
- 75% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 4 meses e 3 semanas à 5 meses após o período de mobilização inicial;
- 50% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 5 meses e 1 semana à 5 meses e 3 semanas após o período de mobilização inicial;
- 25% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 5 meses e 4 semanas à 6 meses após o período de mobilização inicial;
- Sem bonificação, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 6 meses e 01 dia após o período de mobilização inicial.

É oportuno frisar que, mesmo que a licitante apresente desconto maior que 15% no certame licitatório, o limite de bonificação permanecerá inalterado.

Caso, o desconto a ser dado seja inferior a 15%, a lei 13.303/2016 deverá ser respeitada, de forma que o valor de referência será limitado ao desconto apresentado no certame.

Nota: A adoção deste critério de bonificação não revoga as penalidades contratuais.

3.4. TABELA DE UNIDADE DE PROJETOS

3.4.1. DETALHAMENTO POR DOCUMENTO PARA OS SEGMENTOS INFRAESTRUTURA, INDUSTRIAL E AUTOMOTIVO

DESCRIÇÃO	FORMATO	UP
DOCUMENTOS GERAIS		
Lista de documentos	A-4	1
Lista de Serviços*	A-4	10
Memorial Descritivo de Construção***	A-4	15
* A Lista de Serviço deverá conter informações de quantitativo por serviço, conforme serviços já utilizados pela CONTRATANTE; *** O Memorial Descritivo de Construção deverá conter a sequência da execução das atividades de todas as disciplinas envolvidas no projeto, considerando planejamento dos recursos utilizados na obra, agilidade na construção e montagem e menor impacto no fornecimento de gás natural aos clientes.		

TUBULAÇÃO		
Planta de tubulação de caixa de válvula	A-1	20
	A-2	10
Planta de tubulação de duto (planta e perfil)*	A-0	30
	A-1	20
	A-2	10



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

Planta de tubulação – cortes e detalhes	A-0	30
	A-1	20
	A-2	10
Planta de cruzamento e travessia (planta e perfil)	A-1	20
	A-2	10
Memorial descritivo***	A-4	10
Relatório técnico	A-4	20
* A Planta em formato A1 poderá conter 15, 30 ou 50 estacas, conforme nível de detalhamento do entorno exigido pela CONTRATANTE . *** Deverá constar o registro fotográfico de toda a diretriz com descrição detalhada.		

CIVIL		
Planta de situação	A-0	40
	A-1	30
	A-2	20
Memória de cálculo	A-4	20
Memorial descritivo	A-4	15
Planta de detalhes	A-1	30
	A-2	10
Planta de terraplenagem – alocação de eixos e seções das áreas destinadas às edificações	A-1	40
	A-2	20
Planta de terraplenagem – seções longitudinais e transversais das áreas destinadas às edificações	A-1	40
	A-2	20
Levantamento cadastral de edificações	A-1	40
	A-2	20

3.5. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

3.5.1. PLANTA DE DUTO

ITEM (N)	DESCRIÇÃO
1	CARIMBO - está de acordo com o padrão BG?
2	NUMERAÇÃO - está conforme especificação BG (codificação e indicação das revisões no corpo do documento)?
3	PLOTAGEM - a plotagem está de acordo as especificações de penas da BG?
4	DOC.DE REFERENCIA - estão relacionados os documentos utilizados com as respectivas indicações de revisão?



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

5	NOTAS - As notas indicadas nos documentos possuem as unidades de medida, e estão listadas correspondendo em número e função?
6	LEGENDA - está de acordo com as indicações no desenho, e conforme procedimentos/padrões BG?
7	REVISÃO - a indicação de revisão (triângulo, ameba) foi incluída nos locais devidos, com descrição do escopo no campo apropriado e datas atualizadas?
8	REVISÃO - Atendeu a todos os comentários da FISCALIZAÇÃO, sendo avançada/atendida corretamente em todos os campos e documentos pertinentes?
9	LIMITES DE BATERIA – Estão (coordenadas, continuações) indicados corretamente?
10	SIMBOLOGIA E ABREVIATURA - Está sendo obedecida, incluindo indicação de "novo, existente, modificado e a remover"?
11	NORTE VERDADEIRO - Foi indicado do lado esquerdo do desenho?
12	INTERLIGAÇÕES - Existe nota informando se as interligações com linhas existentes podem ser executadas em parada ou em operação?
13	TAG - Os tags das linhas, das caixas de válvulas, das estações e demais equipamentos estão indicados corretamente?
14	PLANTA DE TUBULAÇÃO - o projeto está traçado em cima da diretriz aprovada, estando também em acordo com o descrito no memorial descritivo?
15	PLANTA DE TUBULAÇÃO - o desenho foi feito em formato apropriado e/ou solicitado, e contendo a lista parcial do desenho preenchida corretamente?
16	PLANTA DE TUBULAÇÃO - o campo contendo os tipos de materiais, e os dados das pressões dimensionadas para o duto estão corretos?
17	PLANTA DE TUBULAÇÃO - os locais indicados para realização de furos direcionais foram checados no campo?
18	PLANTA DE TUBULAÇÃO - no perfil estão indicadas as interferências existentes?
19	PLANTA DE TUBULAÇÃO - as articulações do desenho estão corretas?
20	PLANTA DE TUBULAÇÃO - a continuidade do desenho antes e depois está correta?
21	PLANTA DE TUBULAÇÃO - a continuidade das estacas está correta, e a sua numeração no carimbo condiz com os desenhos?
22	PLANTA DE TUBULAÇÃO - onde tem cruzamento com rede elétrica, há indicação da tensão e altura da rede elétrica?
23	PLANTA DE TUBULAÇÃO - o gasoduto evita paralelismo com rede elétrica de alta tensão?
24	PLANTA DE TUBULAÇÃO - as linhas de coordenadas norte/leste estão corretas? E os trechos de curva a frio, natural ou curva a quente estão indicadas?
25	PLANTA DE TUBULAÇÃO - os pontos inicial e final estão detalhados no desenho?
26	VERIFICAÇÃO DA REVISÃO - Diante da análise do documento revisado, pode-se considerar que houve efetivamente verificação deste documento, pela CONTRATADA ?



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

3.5.2. PLANTA DE TUBULAÇÃO CORTE E DETALHE

ITEM (N)	DESCRIÇÃO
1	CARIMBO - está de acordo com o padrão BG?
2	NUMERAÇÃO - está conforme especificação BG (codificação e indicação das revisões no corpo do documento)?
3	PLOTAGEM - a plotagem está de acordo as especificações de penas da BG?
4	DOC.DE REFERENCIA - estão relacionados os documentos utilizados com as respectivas indicações de revisão?
5	NOTAS - As notas indicadas nos documentos possuem as unidades de medida, e estão listadas correspondendo em número e função?
6	LEGENDA - está de acordo com as indicações no desenho, e conforme procedimentos/padrões BG?
7	REVISÃO - a indicação de revisão (triângulo, ameba) foi incluída nos locais devidos, com descrição do escopo no campo apropriado e datas atualizadas?
8	REVISÃO - Atendeu a todos os comentários da FISCALIZAÇÃO, sendo avançada/atendida corretamente em todos os campos e documentos pertinentes?
9	LIMITES DE BATERIA – Estão (coordenadas, continuações) indicados corretamente?
10	SIMBOLOGIA E ABREVIATURA - Está sendo obedecida, incluindo indicação de "novo, existente, modificado e a remover"?
11	NORTE VERDADEIRO - Foi indicado do lado esquerdo do desenho?
12	TAG - Os tags das linhas, dos instrumentos e equipamentos estão indicados conforme Projeto?
13	COTAS - As cotas dos equipamentos, instrumentos, válvulas e conexões estão corretas?
14	SPEC DE TUBULAÇÃO – estão compatíveis com o fluido e condições operacionais, e/ou indicam as quebras de SPEC nas soldas e no local correto?
15	INTERLIGAÇÕES - Existe nota informando se as interligações com linhas existentes podem ser executadas em parada ou em operação?
16	TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES - Utilizou a descrição Padrão de Materiais da CONTRATANTE, incluindo o tipo e diâmetro?
17	TUBOS E CONEXÕES - Foi indicado corretamente diâmetro de derivações ou "headers" da linha objeto do documento?
18	VENT - Foi previsto vent, inclusive nos trechos que requerem despressurização para manutenção?
19	SENTIDO DE FLUXO - Foi indicado corretamente na planta de tubulação, inclusive de derivações ou "headers" da linha objeto do documento?



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

20	DERIVAÇÕES - As derivações (tês, bocas de lobo, etc.) estão gradeados nas linhas onde há passagem de pig?
21	TUBULAÇÃO - Tubulação na entrada e saída da estação coerentes com a necessidade do projeto (se enterrada ou se aérea)?
22	BASES E DORMENTES - Foi previsto suportes adequados (vergalhão e calha) sob a tubulação, com as respectivas cotas consideradas na elevação da linha?
23	BASES, DORMENTES E SUPORTES - Não se deve instalar novas bases e suportes sob solda de tubulação, e sobre interferência (dutos, malhas elétricas e instrumentos) existentes (underground). Isso foi observado?
24	CORTES E DETALHES - Informações estão coerentes com os demais desenhos correlacionados?
25	VERIFICAÇÃO DA REVISÃO - Diante da análise do documento revisado, pode-se considerar que houve efetivamente verificação deste documento, pela CONTRATADA ?

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser obedecidas as entregas parciais dos serviços, previstas nas Autorizações de Serviço (AS).

4.2. O contrato poderá ter seu prazo prorrogado apenas mediante a celebração de aditivo devidamente justificado.

5. LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS

5.1. Os serviços serão executados no 3º trecho a ser implantado o duto de distribuição de gás natural do sudoeste do estado da Bahia, compreendendo entre os municípios de Maracás, Iramaia, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Tanhaçu, Aracatu e Brumado.

5.2. Todos os serviços devem ser realizados preferencialmente em horários diurnos, não estando previsto a realização de horas-extras e/ou extraordinárias. A realização de serviços em horários extraordinários é de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, caso sejam necessários para o cumprimento dos prazos definidos ou antecipação dos mesmos.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

6.1. Conforme ANEXO III– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Quanto ao pessoal a ser empregado nos serviços, a **CONTRATADA** é obrigada a:

Disponer de duas ou mais frentes de serviço de forma simultânea. As frentes deverão ser alocadas conforme segue:

- Lote 01: Topografia, sondagem levantamento aéreo por drone;
- Lote 02: Levantamento aéreo por drone;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

• Lote 03: Topografia, sondagem levantamento aéreo por drone.

7.1.1. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora.

7.1.2. Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados e utilizar o mais alto nível da técnica atual. A comprovação da capacidade do profissional, conforme as normas vigentes, poderá ser exigida pela **CONTRATANTE**, que terá o direito de verificá-los.

7.1.3. Adotar identificação para seu pessoal, de acordo com as indicações da **CONTRATANTE**.

7.1.4. Manter em dia o registro dos seus empregados, conforme determinado por legislação vigente, exibindo os respectivos documentos, comprovante de seguro de acidente de trabalho, inclusive de eventuais subcontratados e/ou autônomos, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações na Carteira Profissional de cada empregado.

7.1.5. Atender, pontualmente, aos encargos decorrentes das leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, para o que deverá, na forma da Lei, inscrever o serviço no órgão competente da Previdência e Assistência Social (CEI), bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal.

7.1.6. Apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

7.1.7. Fornecer por sua própria conta e exclusiva responsabilidade, o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, observando rigorosamente todas as leis trabalhistas, de Previdência Social e outras aplicáveis, sendo considerada neste particular como única empregadora, responsabilizando-se, ainda, por qualquer adicional relativo à remuneração de seu pessoal, que seja ou venha a ser devido. Na eventualidade de qualquer demanda trabalhista que venha a ser pleiteada contra a **CONTRATANTE**, como decorrência da execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** fica autorizada a reter os créditos da **CONTRATADA** até o montante fixado judicialmente.

7.2. Apresentar, para aprovação da **CONTRATANTE**, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da assinatura de cada Autorização de Serviço, o cronograma detalhado para execução dos serviços de Revisão/Elaboração do Projeto Básico de cada trecho.

7.3. Quando aplicável, às utilidades e local de execução dos serviços, a **CONTRATADA** é obrigada a:

7.3.1. Providenciar acesso ao local de execução dos serviços, que permita tráfego de veículos e de pessoal, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso.

7.3.2. Manter as áreas de execução dos serviços constantemente limpas e desimpedidas, removendo, para local apropriado, todos os entulhos, lixo ou sobras de materiais existentes.

7.3.3. Manter, durante a execução dos serviços, em logradouros públicos e principalmente em áreas com grande intensidade de tráfego de veículos e pedestres, o mínimo de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma a garantir o menor transtorno possível.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

7.4. Outras obrigações da **CONTRATADA**:

7.4.1. Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativa a este CONTRATO, nas respectivas áreas de Engenharia, assim como a eventuais aditamentos contratuais, encaminhando cópia à **CONTRATANTE** antes do início dos serviços.

NOTA IMPORTANTE: A **CONTRATADA** apresentará as ARTs ou TRT's correspondentes aos profissionais que efetivamente desenvolvam suas atividades dentro do CONTRATO. Além dos profissionais de cada disciplina, também é obrigatória a apresentação da ART do Engenheiro Coordenador de Projetos, sendo aceitável a apresentação de um profissional no cargo de Diretoria, que assine como responsável técnico pela empresa. Ao final do CONTRATO, a **CONTRATANTE**, disponibilizará um Atestado de Capacidade Técnica, dos Serviços Executados.

7.4.2. Cumprir todas as exigências legais estabelecidas pelos municípios onde serão executados os serviços.

7.4.3. Submeter à apreciação da **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços, a previsão de mobilização e desmobilização de pessoal, inclusive de supervisão, em função do cronograma físico-financeiro.

7.4.4. Apresentar, ao final da mobilização, seu cronograma físico-financeiro, detalhado por empreendimento e fases, em MS Project ou similar, em meio físico e digital. Deverá apresentar também, semanalmente, um relatório contendo informações dos avanços dos serviços, com informações de atividades concluídas, atividades em andamento, pontos de atenção, reprogramações e justificativas, ações corretivas e preventivas, dentro de um plano de ação. Além disso, deverá contemplar o planejado e realizado de desembolso financeiro e avanço físico. O modelo do relatório será fornecido para a **CONTRATADA** na reunião de abertura e entrega da Autorizações de Serviço (AS)

7.4.5. O cronograma físico-financeiro elaborado pela **CONTRATADA** não pode ter prazos superiores aos prazos originalmente definidos no Cronograma Físico Financeiro (Anexo V), devendo o mesmo ser apresentado para a aprovação da **CONTRATANTE**. Caso esse cronograma seja aprovado, a **CONTRATADA** assume a inteira responsabilidade pelo seu cumprimento, isentando a **CONTRATANTE** da não realização de qualquer dos seus prazos.

7.4.6. Apresentar, antes do início dos trabalhos de sondagens investigativas solicitadas pela **CONTRATANTE**, o relatório fotográfico em cores das estruturas existentes (incluindo pavimentação, calçadas, gramados, entre outros) e com interferência no local de seus trabalhos. Este relatório tem por objetivo permitir a perfeita restauração do local e benfeitorias porventura existentes, que possam ser afetadas durante a execução dos serviços. Após a conclusão dos serviços e restauração do local a **CONTRATADA** deverá apresentar novo relatório fotográfico.

7.4.7. A **CONTRATADA** é responsável pela manutenção dos serviços já executados até a aceitação dos mesmos pela **CONTRATANTE**. Quaisquer danos sofridos pelos serviços até a ocasião de sua aceitação deverão ser reparados pela **CONTRATADA**, por sua inteira conta e responsabilidade.

7.4.8. A **CONTRATADA** se obriga a, de acordo com o Código de Conduta da **CONTRATANTE**, respeitar os princípios éticos e compromissos de conduta, informando, imediatamente, à GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO, acerca de toda e qualquer solicitação/indicação de credenciamento de vagas relacionadas aos serviços objeto desse contrato, que porventura advenham através de funcionários da **CONTRATANTE**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

7.4.9. A **CONTRATADA** não poderá divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos, salvo os expressamente autorizados pela mesma.

7.4.10. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços ora contratados de acordo com as Leis e exigências emanadas das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela falta do cumprimento dessas Leis e exigências.

7.4.11. Revisar ou corrigir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, mesmo após o encerramento do CONTRATO, todas as imperfeições e/ou omissões de projeto que porventura sejam verificadas nos serviços projetados pela **CONTRATADA**, bem como prestar à **CONTRATANTE** quaisquer esclarecimentos que sejam julgados necessários à perfeita compreensão do projeto elaborado.

7.4.12. Fornecer, sempre que solicitado e da maneira determinada pela **CONTRATANTE**, os elementos necessários à apropriação de mão-de-obra e registros dos serviços, bem como dados estatísticos.

7.4.13. A **CONTRATADA** é responsável por garantir que os projetos, desenhos ou especificações por ele elaborados para as instalações objeto do CONTRATO não infringirão direitos autorais, patentes ou outros privilégios detidos por terceiros no Brasil e/ou no exterior. Em qualquer circunstância e a qualquer tempo, a **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, livre de qualquer reclamação, responsabilidade, demanda ou custos decorrentes da infração de tais direitos ou privilégios.

7.4.14. Dimensionar um efetivo de pessoal adequado aos serviços, observando as especialidades mínimas exigidas.

7.4.15. A direção técnica dos serviços contratados cabe, exclusivamente, à **CONTRATADA**, que se obriga a obedecer aos projetos e especificações técnicas bem como, na forma da lei, a respeitar rigorosamente as recomendações das normas brasileiras e internacionais aplicáveis, respondendo civil e criminalmente por quaisquer danos resultantes de seu descumprimento.

7.5. A **CONTRATADA** também é responsável pelo fornecimento de:

7.5.1. Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de sondagens indiretas, detalhamento de projeto, restauração de pavimentos (em concreto, grama, asfalto ou pedras), canaletas, drenagem, passeios, calçadas, canteiros, meio-fio, estruturas existentes, enterradas ou não;

7.5.2. Todos os materiais de consumo, preservação e manutenção, tais como peças de reposição, lubrificantes, combustíveis, entre outros;

7.5.3. Todos os materiais e equipamentos necessários à proteção individual e coletiva dos seus empregados;

7.5.4. Todo material, equipamento ou instrumento fornecido pela **CONTRATADA** deverá ser acompanhado de certificados de qualidade, nota fiscal de venda, manual de instrução/operação e certificado de calibração e/ou testes para os instrumentos e equipamentos, conforme necessidade específica.

7.6. Antes do início dos serviços, a **CONTRATADA** deve considerar interferências com ruas, rodovias, residências, logradouros públicos, instalações de empresas e linhas de transmissão, devendo, por isso, serem executados serviços de sinalização e prevenção de acidentes, como defensas, tapumes, sinalizadores luminosos, placas, entre outros, conforme a



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

necessidade, bem como todas as providências necessárias à segurança total dos serviços. Cabe à **CONTRATADA** levantar todas as características e condições reais de acesso ao local dos serviços.

7.7. A **CONTRATADA** será a única responsável pelos prejuízos assumidos em decorrência de improdutividades decorrentes de:

7.7.1. Quebra de equipamentos de sua propriedade ou de subcontratadas;

7.7.2. Ocorrência de chuvas, mesmo que acima da média histórica, ou outros fenômenos da natureza;

7.7.3. Greves, protestos, passeatas ou outras manifestações sociais.

7.7.4. Paralisações impostas pela FISCALIZAÇÃO em decorrência do descumprimento de determinações contratuais.

7.8. Todas as reclamações ou fatos que estejam causando ou tenham potencial para causar prejuízos à **CONTRATADA**, deverão ser informados imediatamente à FISCALIZAÇÃO e ao gerente do contrato da **CONTRATANTE**, até 24 horas após o ocorrido, para que a **CONTRATANTE** possa tomar as providências no sentido de auxiliar a **CONTRATADA** e evitar prejuízos ainda maiores. Os registros efetuados em prazo superior ao aqui definido não serão considerados pela **CONTRATANTE**.

7.9. A **CONTRATADA** deverá atender todos os requisitos do ANEXO VI (Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde), devendo sempre permitir acesso irrestrito à equipe da FISCALIZAÇÃO, aos locais de serviços, e atender às solicitações pertinentes nos prazos estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Proceder a medição dos serviços executados.

8.1.2. Emissão de documentos para a **CONTRATANTE**, por meio de Guia de Remessa de Documentos Técnicos (GRDT), devidamente assinada e datada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**.

8.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme a PPU do ANEXO II e os Critérios de Medição do ANEXO III.

8.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

8.1.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da abertura de processo administrativo para aplicação de eventual penalidade.

8.1.6. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas de sua responsabilidade e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATANTE** acompanhará os serviços contratados por técnico(s) pertencente(s) ao seu quadro, designados por escrito junto a **CONTRATADA**, obrigando-se este a facilitar o pleno desempenho de suas atribuições.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

9.2. O Gestor do Contrato ou qualquer membro da FISCALIZAÇÃO terão os mais amplos poderes para:

9.2.1. Ordenar a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que dificultar o acompanhamento, ou cuja permanência no local de execução dos serviços, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, sem que esse fato gere qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

9.2.2. Recusar serviço que não tenha sido executado de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO.

9.2.3. Recusar serviço executado ou suspender serviço em execução que esteja em desacordo com o orientado pela FISCALIZAÇÃO, especificações ou com a boa técnica, ou ainda que atente contra a segurança do pessoal ou bens da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros.

9.2.4. Além do direito de aplicação das sanções previstas no Contrato, também o de suspender a execução dos serviços contratados e sustar o pagamento de quaisquer documentos de cobrança, no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, das exigências da **CONTRATANTE**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.5. Determinar à **CONTRATADA** a substituição imediata de profissionais cuja habilitação e experiência profissional julgar inadequadas para o exercício da função ou que execute serviço de rendimento ou qualidade não satisfatórios, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes das Leis Trabalhistas e Previdenciárias bem como qualquer outra despesa que possa decorrer de tal fato.

9.2.6. Ordenar que sejam refeitos serviços executados se suspeitar da existência de vícios ocultos, sendo este retrabalho por conta da **CONTRATADA**.

9.2.7. Recusar equipamentos que não atendam aos requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos serviços, dentro de um prazo determinado. Findo esse prazo, e não atendida a exigência, a **CONTRATANTE** poderá proceder esta remoção, às custas da **CONTRATADA**.

9.2.8. Dirimir dúvidas encontradas em desenhos ou especificações técnicas.

9.2.9. Solicitar da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

9.2.10. Promover a efetivação de modificações ou alterações propostas pela **CONTRATADA** e aceitas pela **CONTRATANTE**.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

10. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

10.1. A **CONTRATADA** garante os serviços executados, objeto do Contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do "Termo de Recebimento Definitivo de Serviços - TRDS" contra quaisquer erros, defeitos ou vícios de projeto que prejudiquem ou afetem a solidez, segurança ou o eficiente funcionamento da rede de distribuição da **CONTRATANTE**. A assinatura do TRDS não implica em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere este Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

11. EXIGÊNCIA DO SEGURO

11.1. SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA

11.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a CONTRATANTE e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.

11.1.2. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.

11.1.3. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo), e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.

12. TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO

12.1. Conforme previsto no contrato.

13. REQUISITOS DE SSMA

13.1.1. Os requisitos de Qualidade, Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, estão disponibilizados no ANEXO VI.

14. INCLUSÕES NO PREÇO

14.1. Conforme previsto no contrato.

15. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E NORMATIVAS COMPLEMENTARES (nas versões mais atualizadas)

15.1. PG-03.10-005 - Permissão de Trabalho (PT);

15.2. PG-03.10-006 - Identificação, Sinalização e Isolamento de Obras e Serviços;

15.3. PG-03.10-018 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

15.4. PG-03.01-008 - Elaboração, Revisão e Tramitação de Desenhos “As Built”

15.5. IT-03.01-010 - Elaboração e Controle de Databook;

15.6. IT-03.01.037 - Elaboração de Desenhos e Documentos Técnicos de Engenharia em Meio Digital

15.7. IT-03.01-038 - Sistemática de Emissão, Revisão e Acompanhamento da Documentação de Engenharia

15.8. IT-03.01-044 - Levantamento Topográfico;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

-
- 15.9. NO-03.01-001 - Codificação de Desenhos e Documentos Técnicos de Engenharia
 - 15.10. NO-03.01-002 - Codificação de Tubulações Estações CVs Equipamentos e Instrumentos
 - 15.11. DR-03.01-001 - Abertura de Vala
 - 15.12. DR-03.01-002 - Abertura de Vala para Construção de Redes e Ramais
 - 15.13. DR-03.01-003 - Cruzamento e Travessias
 - 15.14. DR-03.01-004 - Pavimentação Recomposição em Geral
 - 15.15. DR-03.01-005 - Teste Hidrostático de Tubulações
 - 15.16. DR-03.01-006 - Abaixamento de Tubulação na Vala para Construção de Redes e Ramais
 - 15.17. DR-03.01-007 - Revestimento de Junta Soldada em aço Carbono
 - 15.18. DR-03.01-008 - Revestimento e transporte de acessórios
 - 15.19. DR-03.01-009 - Recebimento de Tubos
 - 15.20. DR-03.01-010 - Revestimento Externo de Concreto
 - 15.21. DR-03.01-011 - Curvamento de Tubos de Aço Carbono
 - 15.22. DR-03.01-012 - Transporte distribuição e Manuseio de Tubos em Aço Carbono
 - 15.23. DR-03.01-013 - Soldagem de Tubulação em Aço carbono
 - 15.24. DR-03.01-015 – Pintura
 - 15.25. DR-03.01-016 - Limpeza Secagem e Inertização de Tubulação
 - 15.26. DR-03.01-017 - Sinalização Permanente de Redes e Ramais
 - 15.27. DR-03.01-018 - Furo Direcional
 - 15.28. DR-03.01-022 - Requisitos de Gestão de Qualidade em Obras de Redes e Ramais
 - 15.29. DR-03.01-023 - Requisitos de Gerais para Canteiros de Obras
 - 15.30. DR-03.01-026 - Sinalização de Obras de Construção de Redes e Ramais
 - 15.31. DR-03.01-027 - Profundidade de Tubos reaterro de Valas
 - 15.32. DR-03.01-028 - Teste Pneumático de Tubulações
 - 15.33. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
 - 15.34. ABNT NBR IEC 60079-10-1 – Atmosferas explosivas NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
 - 15.35. NBR 5580 – Tubos de aço-carbono para rosca *whitworth* gás para usos comuns na condução de fluídos
 - 15.36. NBR 5590 – Tubos de aço-carbono com ou sem costura, pretos e galvanizados por imersão a quente, para condução de fluídos





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 15.37. NBR 6484 – Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio
- 15.38. NBR 6502 – Rochas e Solos
- 15.39. NBR 6493 – Emprego de cores para identificação de tubulações
- 15.40. NBR 7117 – Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo
- 15.41. NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível
- 15.42. NBR 12912 – Rosca NPT para tubos – Dimensões
- 15.43. NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico
- 15.44. NBR 15280 – Parte 1 - Dutos terrestres - Projetos
- 15.45. NBR 15280 – Parte 2 - Dutos terrestres Construção e montagem
- 15.46. NBR ISO 15589-1 – Indústria do petróleo e gás natural - Proteção catódica para sistemas de transporte de dutos - Parte 1: Dutos terrestres
- 15.47. ISA-S5.1-1984 – Instrumentation Symbols and Identification
- 15.48. ANSI B.16.5 – Pipe flanges & flanged fittings
- 15.49. ANSI B.16.9 – Factory – made wrought steel butt welding fittings
- 15.50. ANSI/FCI.70.2 – American National Standard for Control Valve Seat Leakage
- 15.51. DNER-ME 040/95 – Prospecção geofísica pelo método de eletrorresistividade

16. ARQUIVOS DE PROJETOS E RESPONSÁVEIS

- 16.1. Não se aplica.

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REQUISITOS MÍNIMOS

- 17.1. A responsabilidade técnica e requisitos mínimos – não se limitando a estes - deverão ser observados na tabela abaixo e o prazo para apresentação da documentação comprobatória deverá respeitar o prazo para mobilização.

ID	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
1.	O serviço de <u>Gerenciamento de Contrato / Responsabilidade Técnica/ Coordenação do Contrato</u> deverá ser realizado por um Engenheiro Mecânico, ou um Engenheiro Químico, inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gestão de contratos de projetos de instalações industriais das áreas químicas ou petroquímicas, ou de redes de dutos em aço, para distribuição de petróleo e/ou gases combustíveis, ressaltando o disposto na Instrução Normativa no 032/88 do CONFEA, devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através da Certidão de Registro Pessoa Física e/ou Jurídica, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, por execução de serviços de elaboração de projetos de construção e montagem de tubulações de aço carbono soldadas, com características compatíveis com o objeto deste certame.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ID	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
2.	Os serviços de <u>mecânica</u> deverão ser realizados por técnicos ou Engenheiros Mecânicos, com experiência mínima de 03 (três) anos em projeto de instalações industriais das áreas química ou petroquímica, ou de redes de dutos em aço para distribuição de petróleo e/ou gases combustíveis.
3.	Os serviços de <u>planejamento</u> deverão ser realizados por técnicos ou engenheiros, com experiência mínima de 03 (três) anos em planejamento de projetos e implantação de redes de dutos soldados e enterrados e/ou projetos industriais.
4.	Os serviços de <u>projeto de tubulação</u> deverão ser realizados por projetistas com 03 (três) anos de experiência em projetos, cálculos, detalhamentos e especificações técnicas de estações de gás ou óleo ou outros produtos químicos e/ou petroquímicos.
5.	Os serviços de <u>civil</u> deverão ser realizados por técnicos ou Engenheiros Civis, com experiência mínima de 03 (três) anos em projetos de edificações, suportes de tubulação, estruturas metálicas e de concreto, underground, revestimentos, e outros ligados à construção e/ou reforma civil, industrial e administrativa.
6.	Os serviços de <u>desenvolvimento do projeto em AutoCAD</u> deverão ser realizados por Cadistas com experiência mínima de 02 (dois) anos em projetos de instalações industriais, para atender às áreas de tubulação, elétrica e civil.
7.	O serviço de <u>topografia</u> deve ser realizado por Topógrafos, com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços topográficos para implantação de dutos.
8.	Os serviços de <u>desenvolvimento de documentação de projeto</u> , que contemple liberações de anuências de órgãos públicos, privados e proprietários, deverão ser realizados por técnicos ou engenheiros com experiência de 02 (dois) anos nessa área de atuação.

17.2. A verificação dos serviços realizados referentes aos itens 2, 4, 6 e 8 deve ser realizada por profissional com qualificação e, no mínimo 5 anos de experiência, nas respectivas disciplinas das áreas de atuação citadas. A **CONTRATADA** deverá apresentar a ART de cada profissional que realizar os serviços de verificação.

17.3. Admitir-se-á a substituição de qualquer dos profissionais supracitados por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

17.4. A direção geral dos serviços objeto deste CONTRATO caberá ao profissional que irá executar os serviços descrito no item 1 acima, devendo este dirigir todos os serviços durante o prazo contratual, em caráter permanente.

17.5. Durante todo o tempo em que vigorar o Contrato, deverão ser observados os seguintes serviços técnicos especializados e exigências para execução dos mesmos:

17.5.1. O Responsável Técnico, que irá desenvolver os serviços citados no item 1, deve fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, devendo este vínculo ser comprovado através de uma das seguintes formas:

17.5.1.1. Carteira de trabalho e ficha de empregado;

17.5.1.2. Contrato Social ou Ata da Assembleia de eleição, no caso de ser sócio da empresa;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

17.5.1.3. Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com este Contrato e com duração mínima até o seu prazo final;

17.5.1.4. Contrato de trabalho registrado na SRTE.

17.5.1.5. ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

17.5.2. As exigências para execução dos serviços descritos nos itens 2 a 10 devem ser comprovadas com a apresentação dos seguintes documentos:

17.5.2.1. ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

17.5.2.2. Os atestados, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT);

17.5.2.3. Currículo profissional.

17.5.3. A **CONTRANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar o imediato afastamento dos profissionais da **CONTRATADA** responsável pelo descumprimento das Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e ao ANEXO VI.

17.5.4. A **CONTRATADA** poderá recorrer da aplicação da multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação, caso em que a **CONTRATANTE** comunicará em prazo hábil a manutenção ou relevação da multa.

18. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MÉTODOS DE CONTROLE DE ANDAMENTO

18.1. O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, e prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da primeira Autorização de Serviço (AS), devendo ser obedecidas as entregas parciais dos serviços previstos no Físico-Financeiro do Anexo V.

18.2. Os métodos de controle de andamento estão definidos no item “OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**” deste anexo.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE ETAPAS E LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS/ FATURAMENTOS

19.1. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as exigências constantes do ANEXO III - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

19.2. A aprovação do boletim de medição para posterior liberação de pagamento, dar-se-á de acordo com o item “FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO” deste anexo.

20. EXIGÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS REGISTROS DE “AS-BUILT” OU “COMO CONSTRUÍDO”

20.1. Não se aplica

21. UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES DA CONTRATADA

21.1. Deve atender ao disposto no ANEXO VI - “AN-03.10-036 - ESPECIFICAÇÃO DE FARDAMENTO” deste anexo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

22. MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

22.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e utensílios necessários para realização dos serviços deverão ser disponibilizados pela **CONTRATADA** de acordo com os itens “DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS” e “OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**” deste anexo.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parte dos serviços, objeto do Contrato, quando previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE** e, desde que, atendidas as exigências de habilitação e qualificação, previstas por ocasião da contratação, exigências estas limitadas aos serviços a serem subcontratados, mantendo, contudo, integralmente, as responsabilidades assumidas perante a **CONTRATANTE**.

23.2. Incumbe à **CONTRATADA** dar pleno conhecimento do Contrato e seus Anexos ao subcontratado, eximindo a **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações futuras por parte da **CONTRATADA** e/ou subcontratada.

23.3. Após a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá submeter toda e qualquer subcontratação à prévia aprovação da **CONTRATANTE**, que poderá ou não aceitar a Empresa indicada.

23.4. As ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) de possíveis subcontratados, para emissão do respectivo Atestado, obedecerão ao seguinte procedimento:

23.4.1. O Atestado de execução do serviço é de quem realmente o executa. Se a Empresa cedeu ou subcontratou parte do serviço, deixa de ter direito ao Atestado, que passa a ser em sua totalidade da cedida ou subcontratada que o executou.

Nota 1 - Caso a **CONTRATADA** venha a optar pela subcontratação da topografia, por exemplo, a referida Empresa subcontratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão de registro da mesma, emitida pelo CREA do Estado em que esteja sediada, identificando a sua competência para o exercício de atividades de levantamento topográfico.

Nota 2 - Caso a **CONTRATADA** venha a ser o próprio executor da parte civil (topografia, sondagem geofísica, mecânica dos solos, entre outros), deverá apresentar, quando da ocasião da execução destes serviços, além do exigido na Qualificação Técnica, Certidão de registro da Empresa, emitida pelo CREA do Estado em que a mesma esteja sediada, identificando a sua competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO II (Q7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

ITEM	COD. MICROSIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
1.1	S03S080C0040004	Mobilização e desmobilização acima de 300 km até 2.000 km de Salvador	un	6		
1.2	S03S080C0040012	Levantamento topográfico por drone (planta de topografia com orto-foto)	m	156.000		
1.3	S03S080C0040005	Levantamento topográfico de faixa	m	60.000		
1.4	S03S080C0040006	Levantamento topográfico de área de até 1.000m2	un	8		
1.5	S03S080C0040007	Levantamento topográfico de área acima de 1.000m2 até 5.000m2	un	6		
1.6	S03S099C0160001	Elaboração da ficha cadastral	m	10.000		
2		TRANSPORTE DE COORDENADAS				
2.1	S03S080C0040009	Transporte de coordenadas com GPS	un	28		
2.2	S03S080C0040010	Construção e implantação de marcos de concreto	un	28		
3		SONDAGEM DE SOLO				
3.1	S03S079C0050004	Mobilização e desmobilização acima de 300 km até 2.000 km de Salvador	un	6		
3.2	S03S079C0050010	Sondagem geofísica	m	30.000		
3.3	S03S079C0050068	Sondagem rotativa mista	m	696		
4		LIBERAÇÕES E ANUÊNCIAS				
4.1	S15S245Q0010008	Mobilização e acompanhamento de liberações e anuências acima de 300 km até 2.000 km de Salvador	un	4		
4.2	S15S245Q0010007	Entrada de processos para liberações e anuências	un	2		
4.3	S15S245Q0010006	Obtenção dos alvarás ou das liberações	un	2		
4.4	S15S245Q0010005	Revalidação dos alvarás ou das liberações	un	5		
5	S03S079C0050006	INVESTIGAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS	un	10		
6	S03S252C0060001	UNIDADE DE PROJETO	up	5.000		
					VALOR TOTAL:	



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO III (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS).

1. OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados pela CONTRATANTE para aprovação das medições e documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA, com base nas condições contratuais.

2. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES:

A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS), em conformidade com o ANEXO Q4 (MEMORIAL DESCRITIVO) e demais condições contratuais, sendo:

2.1. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1.	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
1.1	Mobilização e Desmobilização acima de 300 km até 2.000 km de Salvador Será medida e paga 100% por unidade (un) de cada mobilização e desmobilização de equipe de topografia para localidades situadas fora da Região Metropolitana de Salvador, a uma distância de 300 km a 2.000 km, a cada Autorização de Serviço (AS) emitida pela CONTRATANTE . Abrangerá 01 (um) ou mais empreendimentos, em função da produtividade média da equipe. A mobilização será medida e paga 100% após mobilização de pessoal e dos equipamentos de topografia, apresentação da lista de verificação do quadro funcional com organograma, listas de verificação dos equipamentos e relatório fotográfico, contendo os crachás emitidos pela CONTRATANTE. A desmobilização será medida em unidade (un) e paga 100% após a desmobilização completa da equipe de topografia, apresentação das cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório e comprovante de devolução de todos os crachás emitidos pela CONTRATANTE.
1.2	Levantamento topográfico por drone (planta de topografia com orto-foto) Será medido por metro (m) da faixa onde foi realizado o sobrevoo e será pago 100% após entrega e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE , de cada projeto , contendo os itens especificados no Anexo I - Memorial Descritivo. A ortofoto consiste em uma imagem retificada isenta de distorções devido à geometria (Posição e Inclinação) e ao deslocamento devido ao relevo. Os resultados das plantas topográficas deverão ser entregues junto com as informações solicitadas no memorial Descritivo, a cada metro executado. Os custos com todas as liberações/autorizações, dos órgãos responsáveis, necessárias para realização dos sobrevoos, já estão incluídos no preço unitário do serviço.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

1.3	Levantamento topográfico de faixa Será medido e pago 100% por metro (m) de comprimento de diretriz cadastrada. O levantamento topográfico deverá ser realizado conforme Diretriz CONTRATANTE IT-03.01-044. A largura da faixa será de 20m. Pontos notáveis, importantes para a elaboração do projeto executivo (tais como torres, antenas de telecomunicação, linhas de alta tensão, adutoras, interceptores, riachos etc), devem ser cadastrados mesmo que estejam a mais de 30 metros do eixo da diretriz, tendo como limite a distância de 200 metros.
1.4	Levantamento topográfico de área de até 1.000m² O levantamento topográfico de áreas maiores que 500m ² e menores ou iguais a 1.000m ² será medido e pago 100% por unidade (un) de área levantada, e deverá ser realizado conforme diretriz CONTRATANTE IT-03.01-044, sendo o preço listado na PPU.
1.5	Levantamento topográfico de área acima de 1.000m² a 5.000m² O levantamento topográfico de áreas maiores que 1.000m ² e menores ou iguais a 5.000m ² será medido e pago 100% por unidade (un) de área levantada, e deverá ser realizado conforme diretriz CONTRATANTE IT-03.01-044.
1.6	Elaboração da ficha cadastral Será medido por metro (m) de faixa de duto percorrida, para identificação dos proprietários dos terrenos e será pago 100% após a entrega do cadastro de cada propriedade e validação da CONTRATANTE , através de relatórios contendo o cadastro completo de cada terreno, sempre baseado, para medição, na faixa prevista para passagem do duto e, conseqüentemente, na extensão da propriedade. Deverá ser realizado o levantamento de informações referentes ao domínio de todas as propriedades existentes na futura faixa do duto, de modo a identificar os detentores das áreas (terras de domínio privado, público estadual ou federal), com identificação da malha fundiária, constituída de terras públicas e particulares, caracterizando os limites de todos os imóveis e posses inseridas na área definida pela CONTRATADA . Os serviços consistirão ainda no cadastramento dos proprietários ou posseiros, bem como a reunião de cópias da documentação dos imóveis inseridos no perímetro do projeto e a caracterização da utilização do solo para fins agrícolas.
2.	TRANSPORTE DE COORDENADAS
2.1	Transporte das coordenadas com GPS Será medido e pago 100% por unidade (un) de marco implantado. Será medido por ponto via GPS Geodésico rastreando e implantando as medições de 02 (dois) vértices, a partir de uma base com coordenadas conhecidas e identificada pela CONTRATADA , e fornecido, inclusive, para a CONTRATANTE . A medição será efetuada após a alocação dos marcos conforme IT-03.01-044, a elaboração do desenho de alocação e a apresentação das monografias dos marcos implantados e identificados pela CONTRATADA .



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

2.2	Construção e implantação de marcos de concreto <p>Será medido e pago 100% por unidade (un) de marco implantado, mediante entrega pela CONTRATADA de monografias (conforme padrão da CONTRATANTE) de cada marco instalado. Devem ser implantados 02 (dois) vértices a partir de uma base com coordenadas conhecidas e identificada pela CONTRATADA, e fornecido, inclusive, para a CONTRATANTE.</p> <p>A construção dos marcos deverá realizar-se conforme IT-03.01-044, e está incluída no preço da Planilha de Preços Unitários.</p>
3.	SONDAGEM DE SOLO
3.1	Mobilização e Desmobilização acima de 300 km até 2.000 km de Salvador <p>Será paga 100% por unidade (un) de cada mobilização e desmobilização de equipe de sondagem para localidades situadas fora da Região Metropolitana de Salvador, a uma distância de 300 km a 2.000 km, a cada Autorização de Serviço (AS) emitida pela CONTRATANTE.</p> <p>A mobilização será medida e paga 100% após mobilização de pessoal e dos equipamentos de sondagem, apresentação da lista de verificação do quadro funcional com organograma, listas de verificação dos equipamentos e relatório fotográfico, contendo os crachás emitidos pela CONTRATANTE.</p> <p>A desmobilização será medida em unidade (un) e paga 100% após a desmobilização completa da equipe de sondagem, apresentação das cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório e comprovante de devolução de todos os crachás emitidos pela CONTRATANTE.</p>
3.2	Sondagem geofísica <p>Será medida por unidade de item executado e pago 100% por metro(s) cadastrado(s), após conclusão de cada serviço e entrega do relatório conclusivo, contemplando mapas, plantas, imagens e fotografias, interpretações e recomendações, como previsto na descrição de cada item no Anexo I (Memorial Descritivo).</p> <p>O relatório final de sondagem geofísica deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">- Perfil horizontal correspondente ao perfil longitudinal de projeto geométrico da tubulação de gás, com lançamento do estaqueamento do projeto, nos locais previstos para execução por método não destrutivo, através de furo direcional;- Texto de apresentação da área, dos trabalhos, metodologia, equipamentos utilizados, estudo Geoelétrico e conclusões com interpretação geológica específica para o caso;- Mapas de localização da área e das Sondagens Geofísicas com coordenadas geográficas;- Imageamento Elétrico com interpretação geológica (CE);- Perfil Geoelétrico com interpretação geológica (SEV);- Fotos dos trabalhos de campo;- Relação dos softwares utilizados, com registro da origem e licença para uso;- Relatório conclusivo indicando o volume de rocha ao longo da diretriz e a sua viabilidade construtiva.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

	<p>As sondagens geofísicas deverão ser realizadas de tal forma que o perfil do subsolo possa ser mapeado até uma profundidade de investigação de 10 metros, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.</p>
3.3	<p>Sondagem rotativa mista</p> <p>Será medido por metro (m) linear perfurado de até 03 (três) metros e pago 100% após entrega e aprovação da FISCALIZAÇÃO de relatório contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Imagens e perfis do solo com estaqueamento do projeto;- Localização dos extratos de rochas;- Caracterização do solo e das rochas;- Grau de alteração, fraturamento, coerência e a xistosidade;- Porcentagem de recuperação e Índice de Qualidade da Rocha (RQD)- Características das discontinuidades,- Recomendações e definição do local para a passagem da tubulação (os quais deverão constar nos desenhos de planta e perfil do projeto executivo)
4.	<p>LIBERAÇÕES E ANUÊNCIAS</p>
4.1	<p>Mobilização e Acompanhamento de liberações e anuências acima de 300 km até 2.000 km de Salvador</p> <p>Cada Autorização de Serviço (AS) emitida pela CONTRATANTE considerará apenas 01 (um) empreendimento, independentemente da quantidade de órgãos e dos seus trâmites internos necessários para aprovação do projeto, sendo que, para cada autorização de serviço, serão solicitadas 01 (uma) mobilização quando da entrada dos documentos para anuência e 01 (uma) mobilização quando da obtenção das anuências.</p> <p>Este item será medido em unidades (un) e conforme indicado abaixo:</p> <p>a) Será medida 01 (uma) unidade prevista na Autorização de Serviço (AS), quando da apresentação dos documentos comprobatórios de protocolo de entrada nos processos de liberação e anuências, conforme item 3.1.7.7 do Anexo I (Memorial Descritivo);</p> <p>b) Com a finalização e a aprovação do processo de Obtenção dos Alvarás ou das Licenças, será medido 01 (uma) unidade prevista na Autorização de Serviço (AS).</p>
4.2	<p>Entrada de Processos para liberações e Anuências</p> <p>Serão medidos 100% do seu valor previsto na Autorização de Serviço (AS) e pago por valor unitário (un), por projeto, independentemente da quantidade de órgãos e dos seus trâmites internos necessários para aprovação do mesmo, após apresentação de documentação comprobatória de protocolos de entrada nos processos de liberação e anuências e, sujeitos à aprovação por parte da CONTRATANTE.</p>
4.3	<p>Obtenção dos Alvarás ou das liberações</p> <p>Serão medidos 100% do seu valor previsto na Autorização de Serviço (AS) e pago por valor unitário (un), por projeto, independentemente da quantidade de órgãos e dos seus trâmites internos necessários para aprovação do mesmo, com a apresentação da comprovação da obtenção dos alvarás ou licenças, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

4.4	<p>Revalidação dos Alvarás ou das liberações</p> <p>Será pago por projeto, em valor unitário (un), por revalidação do alvará ou liberações, e medidos 100% do seu valor previsto em Autorização de Serviço (AS), quando solicitado pela CONTRATANTE e, após demonstração de documentação comprobatória da obtenção dos mesmos.</p> <p>Poderá ser pago, por empreendimento, um adicional equivalente a 01 (uma) unidade de mobilização e acompanhamento em processos de revalidação (uma única parcela a ser paga com apresentação da documentação comprobatória de entrada para revalidação), exclusivamente para empreendimentos fora da Região Metropolitana de Salvador, quando não existir demanda de serviços de anuência e liberações nas respectivas localidades. Caso contrário, o CONTRATANTE não arcará com essa despesa.</p>
5.	<p>INVESTIGAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS</p> <p>Será medido 100% do valor do item, por unidade de investigação efetivamente realizada.</p> <p>A investigação deverá ser realizada conforme diretriz da CONTRATANTE IT-03.01-044 e Documentos Normalizadores Complementares nela citados, com vistas à identificação e valoração (quantitativa e qualitativa) das intervenções que se façam necessárias à perfeita elaboração do projeto e execução das obras e serviços planejados.</p> <p>Como resultado dos estudos de investigação, devem ser entregues relatórios fotográficos, conforme descrito no Memorial Descritivo, o parecer conclusivo da CONTRATADA, além de relatório fotográfico mostrando a restauração do local escavado.</p> <p>A realização do serviço deverá seguir a legislação vigente e estar de acordo com os órgãos e/ou proprietários que possam estar envolvidos na liberação da realização do serviço.</p> <p>Todas as interferências aéreas e enterradas que cruzam a diretriz deverão ser levantadas e constar no perfil as cotas de profundidade, para interferências enterradas, e as cotas de altura para interferências aéreas. Devem ser solicitadas dos órgãos envolvidos e concessionários, plantas cadastrais de todas as interferências, devendo, porém, ser estas pesquisadas para obter provas materiais precisas.</p>
6.	<p>UNIDADE DE PROJETO (UP)</p> <p>Será medido de acordo com o tipo de documento gerado, listados na tabela de Unidades de Projeto – UP, no Anexo I (Memorial Descritivo) e com o valor da Unidade de Projeto definido na Planilha de Preços Unitários (ANEXO II). Será pago 100% após entrega dos documentos solicitados e aprovados pela CONTRATANTE.</p>

2.2. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

- 2.2.1. Todos os serviços objeto deste contrato serão medidos exclusivamente através da execução dos itens previstos na Planilha de Preços Unitários (PPU), no ANEXO II, e serão pagos após a realização total ou parcial de cada item, conforme orientação e mediante a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, conforme os Critérios de Medição estabelecidos no ANEXO III.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

- 2.2.2. O valor a ser pago à **CONTRATADA** pela execução dos serviços será o resultante da aplicação dos preços unitários da PPU às quantidades de serviços dos itens que forem efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Nenhum pagamento será efetuado caso o serviço não tenha sido realizado, independente do motivo da inexecução, como atrasos na liberação de permissões, quebra de equipamentos ou culpa de terceiros.
- 2.2.3. As medições serão feitas mensalmente e a medição final após conclusão total dos serviços contratados.
- 2.2.4. A **CONTRATADA** procederá, mensalmente, em conjunto com a **CONTRATANTE**, à medição dos serviços executados e concluídos, com base nos ANEXOS II e III, reunindo os resultados encontrados em Memória de Cálculo (MC), aprovada pela **CONTRATANTE**, cuja cópia será fornecida até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, sendo que o descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento.
- 2.2.5. Os valores incluídos no Boletim de Reajustamento (BR) serão pagos simultaneamente com os do Boletim de Medição (BM) correspondente.
- 2.2.6. A medição deverá também obedecer aos critérios de aceitação, conforme informado no Índice de Desempenho Mensal (IDM).
- 2.2.6.1. Considerando a avaliação a ser realizada, a **CONTRATANTE** avaliará o desempenho da **CONTRATADA** mensalmente para fins de pagamento através do Índice de Desempenho Mensal (IDM) que será utilizado para medir a qualidade produtiva e SSMA do contrato. Sendo composto por dois Índices atrelados a produtividade (Ip) e ao atendimento dos critérios de SSMA da contratada (Is).

2.3. ÍNDICE DE DESEMPENHO MENSAL (IDM)

2.3.1. O Índice de Desempenho Mensal (IDM) será obtido conforme cálculo abaixo:

$$IDM = Ip \times Is$$

2.3.1.1. Produtividade (Ip)

Este indicador estabelece o cumprimento do que foi planejado para o mês. Será realizada mensalmente a comparação do avanço físico executado em relação ao avanço físico planejado para aquele mês no cronograma detalhado apresentado pela contratada e aprovado pela **CONTRATANTE**. Sua resultante se dará em forma de porcentagem.

$$Fp = \left(\frac{\text{Produtividade executada}}{\text{Produtividade Planejada}} \right) \times 100$$

O Índice de produtividade será aplicado conforme tabela abaixo:

Fator de produtividade (Fp)				
Resultado	≥ 95%	Entre 94,9 e 85%	Entre 84,9 e 75%	< 74,9%
Ip	1,00	0,98	0,97	0,96

2.3.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não consiga efetivar o Planejado para o período conforme Cronograma enviado e APROVADO pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá formalizar um Plano de Ação para cumprimento das metas estabelecidas e recuperação da produtividade não alcançada. O Plano de ação deverá passar pela aprovação da **CONTRATANTE** antes de sua efetivação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

2.3.1.2. Critérios de SSMA (Is)

Esse indicador refere-se ao cumprimento da **CONTRATADA** nos requisitos de segurança, saúde e meio ambiente evidenciados no Anexo VI, formulário de inspeção planejada ou auditoria comportamental. O indicador será o somatório de ocorrências multiplicadas pelo seu peso conforme tabela abaixo:

Ocorrências	Peso
Não cumprimento das recomendações contidas na APR, PT / PTT;	3
Não entrega de documentos evidenciados no Anexo VI;	2
Veículo em desacordo com o Anexo VI;	2
Não atendimento aos comentários contidos das análises do Boletim de Medição;	2
Registro de acidentes.	5

$$F_s = \sum (n^{\circ} \text{ de ocorrências} \times \text{peso})$$

Fator de SSMA (Fs)				
Resultado	<10	Entre 10 e 15	Entre 16 e 20	> 20
Is	1,00	0,98	0,97	0,96

2.4. Valor Pago Mensal (VPM)

O valor pago mensal pela **CONTRATANTE** será obtido através da resultante da multiplicação abaixo:

$$VPM = VM \times IDM$$

Onde:

VPM: Valor Pago Mensal

VM: Valor Medido

IDM: Índice de Desempenho Mensal

2.5. A **CONTRATADA** deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela **CONTRATANTE**, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **CONTRATANTE**.

2.6. Qualquer discordância em relação às quantidades e/ou valores medidos em determinado período de medição deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** através de correspondência ao Gestor do Contrato, devidamente acompanhada da respectiva documentação comprobatória, até o fechamento da medição subsequente.

2.7. Caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar impugnações ou considerações na forma do item anterior, estará oferecendo à **CONTRATANTE** plena e rasa quitação dos serviços executados no referido período.

2.8. Ocorrendo erro na medição (com incorporação de quantidades a maior ou a menor), inclusive do seu reajustamento, e caso a fatura correspondente já tenha sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplicando-se os mesmos fatores de reajustamento, desde que corretos, incorporados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma: será emitido Boletim de Medição Complementar (BMC) ou do seu Reajustamento (BR), para ser pago pela **CONTRATANTE** juntamente com a fatura referente ao BM do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.

2.9. Os serviços registrados no BM serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

2.10. O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) será emitido após conclusão total do serviço.

1.1. Bonificação por Desempenho

Visando incentivar a qualidade dos serviços prestados juntamente com a diminuição dos prazos de entregáveis, propõe-se realizar ao final do contrato, uma bonificação por desempenho atrelada ao prazo de conclusão da execução do mesmo e limitada ao **valor de referência** igual a 15% (quinze por cento) do orçamento realizado pela CONTRATANTE, por meio de um aditivo contratual que a remunere conforme os critérios a seguir:

- 100% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 4 meses à 4 meses e 2 semanas após o período de mobilização inicial;
- 75% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 4 meses e 3 semanas à 5 meses após o período de mobilização inicial;
- 50% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 5 meses e 1 semana à 5 meses e 3 semanas após o período de mobilização inicial;
- 25% do valor de referência, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 5 meses e 4 semanas à 6 meses após o período de mobilização inicial;
- Sem bonificação, caso a conclusão das atividades ocorra no prazo de 6 meses e 01 dia após o período de mobilização inicial.

É oportuno frisar que, mesmo que a licitante apresente desconto maior que 15% no certame licitatório, o limite de bonificação permanecerá inalterado.

Caso, o desconto a ser dado seja inferior a 15%, a lei 13.303/2016 deverá ser respeitada, de forma que o valor de referência será limitado ao desconto apresentado no certame.

Nota: A adoção deste critério de bonificação não revoga as penalidades contratuais.

NOTAS:

1. As entregas dos itens do levantamento topográfico deverão ser realizadas em conjunto (Levantamento Topográfico de Faixa, Levantamento Topográfico de Área e Elaboração de Ficha Cadastral) e poderão ser medidas por trechos a serem definidos pela **CONTRATANTE**.
2. Caso a CONTRATANTE identifique morosidade na execução dos serviços, será determinada à **CONTRATADA** a mobilização de tantas equipes quantas sejam necessárias para a realização dos mesmos, no prazo esperado para o(s) levantamento(s) programado(s), sem custo para a CONTRATANTE, em função das produtividades aqui estabelecidas.
3. Todo projeto só poderá ser liberado para execução quando da assinatura pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** das Autorizações de Serviços (AS). A medição será mensal e reunirá as Autorizações de Serviços (AS) aprovadas pela coordenação de Projetos.
4. Os prazos determinados nas Autorizações de Serviços devem ser cumpridos conforme acordado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** e, caso seja identificada descumprimento e/ou morosidade na execução dos serviços, a **CONTRATANTE** se reserva ao direito de aplicar multas à **CONTRATADA**, conforme cláusula contratual de penalidades, ou determinar a mobilização de quantas equipes sejam necessárias para a realização dos serviços dentro do prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

5. Todos os projetos, quando apresentados para efeito de medição, deverão vir acompanhados de cópia da Autorização de Serviço (AS), devidamente anotada com todas as ocorrências, além das Listas de verificação e os respectivos Instrumentos de Medição de Resultado (IMR), quando aplicáveis, devidamente preenchidos e assinados pelo executor dos projetos e/ou pelo Responsável Técnico pelo Contrato, sob pena de não ser liberado o pagamento. Todas AS deverão ter comentários e aprovações por parte da FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, para que seja emitido o ACEITE.
6. O período de comentários dos documentos pela FISCALIZAÇÃO será por ela abonado, para efeito de postergação equivalente do prazo de conclusão dos serviços.
7. Os documentos emitidos para aprovação deverão atender integralmente à IT-03.01-044, para efeito de medição.
8. Os documentos aprovados deverão ser apresentados através de relatório contendo planilhas, plantas, croquis e levantamento fotográfico, e ser fornecidos impressos (em quantas vias a **CONTRATANTE** julgar necessário) e por meio magnético, de acordo com o Item 6 do IT-03.01-044.
9. Devem ser apresentadas as cartas de respostas dos órgãos envolvidos e concessionários, no que tange ao cadastro das interferências.
10. Todos os procedimentos relativos às sondagens deverão seguir as prescrições das Normas Brasileiras pertinentes. Somente à **CONTRATANTE** compete definição diversa para estes procedimentos.
11. Deverá ser gerado um relatório de sondagem contendo os seguintes itens: método e aparelhagem utilizados, descrição da execução (processo, amostragem e ensaio de penetração), observação do nível de água e apresentação dos resultados (alocação dos furos e perfis de sondagem), e parecer conclusivo sobre as características do solo no trecho sondado, com vistas à possibilidade de seu uso para os fins do interesse da **CONTRATANTE**. A emissão do relatório também está incluída no preço da Planilha de Preços Unitários.
12. Nos projetos em que, integralmente ou parcialmente, for considerado o uso de métodos construtivos não destrutivos (MND – Furo direcional), deverá haver comprovação de sua exequibilidade baseada na realização de sondagem geofísica.
13. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, com o Boletim de Medição, a TAXA DE OCORRENCIA REGISTRÁVEIS (TOR). Caso a TOR seja maior que 0 (zero), a **CONTRATADA** deverá apresentar plano de ação objetivando a redução e prevenção de ocorrências.

Fórmula de cálculo do indicador:

$$\text{TOR} = (\text{NAR} / \text{HHER}) * 1000000$$

NAs: Nº de acidentados registráveis.

HHER: Homem-hora exposto ao risco





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO IX (Q15.1 - TERMO DE RECEB. PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em .../.../..., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, de estações de regulação de pressão e medição e toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO X (Q15.2 - TERMO DE RECEB. DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em .../.../... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, de estações de regulagem de pressão e medição e toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO XI (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em .../.../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, de estações de regulagem de pressão e medição e toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHIAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

ANEXO VIII (Q16 – MATRIZ DE RISCOS)

ITEM	GRUPO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	MOBILIZAÇÃO	Atraso na mobilização	Não atendimento por parte do contratado, dos requisitos contratuais na fase de mobilização	X	
2	MATERIAIS	Indisponibilidade de insumos, materiais e equipamentos para início/continuidade dos serviços de elaboração de projeto básico	Problemas de suprimentos de insumos, materiais e equipamentos, de responsabilidade do contratado, necessários à execução do contrato	X	
4	MATERIAIS	Fornecimento de materiais, insumos e/ou equipamentos pelo contratado, que não atendam as especificações técnicas exigidas no edital pelo contratante	Materiais, insumos e/ou equipamentos em desconformidade com os requisitos técnicos e contratuais	X	
5	LICENÇAS	Aplicação de sanções e/ou pagamento de multas por órgãos competentes	Execução do serviço em desconformidade com a lei e/ou autorizações emitidas pelos órgãos competentes, descarte dos resíduos dos serviços de sondagem em local não autorizado, entre outros.	X	
6	LICENÇAS	Atraso no início ou paralisação dos serviços para elaboração de projeto básico	Falta das licenças das prefeituras, companhia de trânsito, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Infraestruturas, Concessionárias de serviços públicos, autorização de proprietário de propriedade particular, autorizações específicas para sondagem e/ou supressão vegetal, autorizações para trabalho nas faixas de terceiros (Ferrovias, DNIT, DER, Petrobrás, TBG) entre outros.	X	
7	LICENÇAS	Atraso no início ou paralisação dos serviços	Falta das licenças ambientais, DNIT, Ibama, Iphan, Marinha, prefeituras, secretaria de infraestruturas, entre outros		X
8	LICENÇAS	Paralisação dos serviços para elaboração de projeto básico	Não cumprimento das condicionantes e/ou exigências da Licença Ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (prefeituras, órgão ambiental, DNIT, DER, Iphan, entre outros)	X	
9	LICENÇAS	Restrição do horário de trabalho	Restrição da licença para realização de serviço apenas em horário noturno, fins de semana, em datas ou horários pré-determinados	X	
10	EXECUÇÃO DO PROJETO	Atraso no início da execução do projeto básico	Atraso por parte do contratante do fornecimento de informações necessárias e estabelecidas em contrato para execução do projeto básico.		X





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

11	EXECUÇÃO DO PROJETO	Modificação do traçado do duto de distribuição por solicitação do contratante, gerando retrabalho ao contratado	Necessidade de modificação, no transcorrer do contrato, por solicitação do contratante		X
14	EXECUÇÃO DO PROJETO	Redução da produtividade ou paralização da execução do projeto durante sondagem, avaliação da resistividade do solo, topografia em função de chuvas no período da execução dos serviços	Ocorrência de chuvas durante o período	X	
17	EXECUÇÃO DO PROJETO	Redução da produção ou paralização da elaboração de projeto	Avaria dos equipamentos (estação total, veículos, entre outros), que possam causar paralização ou atraso nos serviços de projeto	X	
18	EXECUÇÃO DO PROJETO	Apresentação do projeto fora do prazo	Não atendimento do prazo acordado na Autorização de Serviço para apresentação do projeto, por problemas atribuídos ao contratado.	X	
19	SMS	Ocorrência de incidentes ou acidentes no transcorrer do contrato	Execução de trabalho fora das condições exigidas em contrato, normas regulamentadoras, layout da obra inadequado, entre outros, causando incidentes ou acidentes	X	
20	PAGAMENTO	Atraso no pagamento do boletim de medição	Problema com fluxo de caixa da contratante		X
21	PAGAMENTO	Atraso no pagamento do boletim de medição	Falta de documentação exigida em contrato para pagamento dos serviços executados	X	
22	PAGAMENTO	Custo extra proveniente de terceiros	Reclamação de terceiros devido a danos dentro de propriedades particulares ou decorrentes da execução do projeto básico, em desconformidade com os procedimentos e contrato	X	
23	PAGAMENTO	Indenização / multa / reparos de infraestruturas de terceiros, órgãos públicos ou da própria contratante	Danos provocados pelo contratado, durante a sondagem nas redes de outras concessionárias (água, esgoto, energia, telecomunicações, entre outros), infraestrutura de órgãos públicos ou à própria rede da concessionária de gás natural	X	
24	PAGAMENTO	Custos de ações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do contratado	Custos de condenações no pagamento de ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais do contratado e/ou subcontratados	X	





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2023**

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato nº

Objeto do Contrato: Serviços de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, de estações de regulação de pressão e medição e toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto à BAHIA GÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal)
confirmar poderes no estatuto social ou procuração
qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2023**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de 2023.

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)